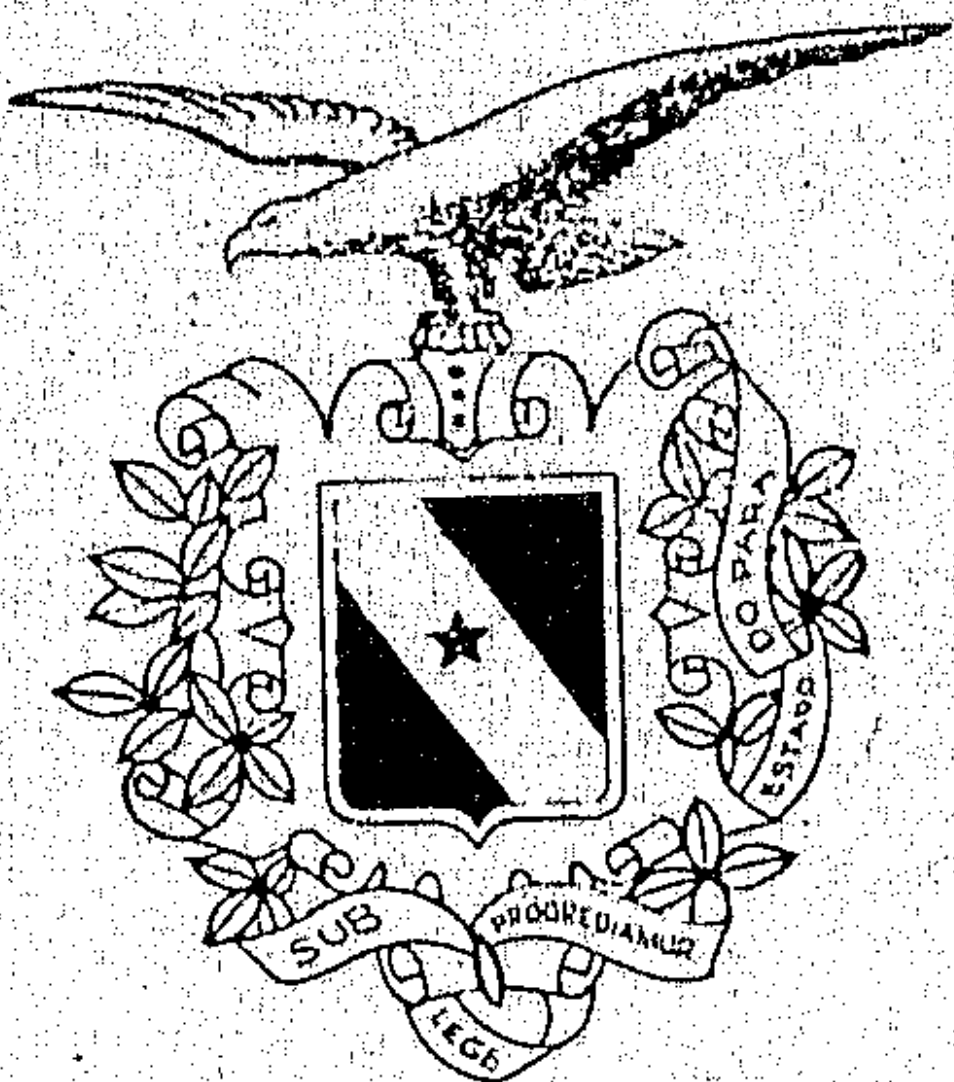




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.070 Belém - Quinta-feira, 02 de agosto de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Nello

DECRETOS

Nºs. 182, 183, 184 e 185

Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO

Nº 06/79 - C.D.

Da Fundação Desportiva Paraense

EDITAL

Do Sindicato dos Professores de Belém

CONVÊNIO

Nº 083/79

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

1 CADERNO

48 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 182 DE 31 DE JULHO
DE 1979

Institui o Manual para Elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento Programa Anual (OPA) de 1980.

O Governador do Estado do Para, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Para,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Manual para Elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento Programa Anual (OPA), de 1980, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes para formalização, cadastramento e detalhamento da Programação Anual que deverão ser obser-

vadas pelos Orgaos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Para, 31 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretario de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretario de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretario de Estado da Fazenda

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)	VOL. I
1ª ETAPA	
INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	

APRESENTAÇÃO

O presente Manual tem por objetivo orientar a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento-Programa Anual de acordo com as normas fixadas pela Administração Estadual, e em consonância com os dispositivos constitucionais da União.

Será apresentado em duas etapas, em harmonia com a formalização da Programação Anual do Governo, a qual deverá tomar como marco de referência as diretrizes e estratégias globais de desenvolvimento sócio-econômico estadual, no que se refere aos instrumentos operacionais de Planejamento: Plano Anual de Trabalho (PAT), Orçamento-Programa Anual (OPA) e Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará (FUNDEPARÁ).

Compor-se-á de três volumes que observarão a seguinte linha de abordagem:

Volume I - INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL

Nuna primeira etapa, este volume subsidiará, primordialmente, a elaboração da Proposta Orçamentária do Governo, para cada exercício;

Volume II - INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL.

Nuna segunda etapa, este volume contribuirá para a consecução de uma complementação das informações pertinentes à Proposta Orçamentária, bem como subsidiará a posterior formalização do Plano Anual de Trabalho (PAT) e a alocação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará (FUNDEPARÁ), de acordo com os critérios de prioridade a serem respeitados.

Volume III - ANEXOS

O volume III constitui-se de anexos que subsidiarão a consulta, tanto na primeira etapa quanto na segunda, quando da formalização de qualquer dos instrumentos pertinentes.

Para finalizar, cabe ressaltar que as idéias acima expostas re presentam a metodologia que se resolveu adotar no sentido em que o Órgão Gen ral do Sistema é as Assessorias Setoriais e Seccionais estabelecendo, entre si, um fluxo de informações permanente e constante visando a uma operacionalização mais racional e eficaz do Planejamento como processo, e, em assim sendo, a posterior implantação do Sub-Sistema Estadual de Planejamento (SIAPV).

1. INTRODUÇÃO

A programação anual do Estado do Pará está consubstanciada basicamente em dois documentos: o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento - Programa Anual.

O Plano Anual de Trabalho é um plano operativo de curto prazo onde estão contidos os projetos e atividades, orçamentários e extra-orçamentários, que paulatinamente devam provocar os efeitos necessários às transformações da estrutura sócio-econômica do Estado.

O Orçamento-Programa Anual se caracteriza como um instrumento de operação de execução das diretrizes do Governo, abrangendo a previsão da Receita e estimativa da Despesa, por Unidade Orçamentária, em termos de função, programa, subprograma, projetos e atividades.

2. OBJETIVOS, ABRANGÊNCIA E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Objetivos

Este volume tem por objetivo orientar e fixar diretrizes para a elaboração da primeira etapa constante deste Manual, denominada Instruções para Formalização da Programação Anual, que abrange primordialmente as informações necessárias à elaboração das propostas parciais do orçamento, e aspectos formais necessários à explicitação da programação com vistas à compatibilização com o Plano Anual de Trabalho.

Abrangência

As diretrizes constantes deste Manual deverão ser observadas por:

- I - Órgãos do Poder Legislativo;
- II - Órgãos do Poder Judiciário;
- III - Órgãos do Poder Executivo;
- IV - Autarquias;
- V - Fundações instituídas pelo Poder Público; e
- VI - Empresas, em cujo Capital o Estado, direta ou indiretamente, tenha participação majoritária.

Recomendações Gerais

Tendo em vista as limitações previsíveis, decorrentes tanto da capacidade de captação da receita quanto da elevação da despesa fixa com o pessoal, recomenda-se, às Assessorias Setoriais de Planejamento e Grupos Especiais de Trabalho, particularmente, adotar os seguintes procedimentos:

- revisão do Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias no sentido de que retratem fielmente as ações a serem empreendidas;
- revisão da definição dos objetivos dos Projetos/Atividades que, por incompletos, dificultam a sua interpretação e a tomada de decisão sobre sua necessidade, oportunidade e prioridade na alocação de recursos;
- redução dos gastos de caráter burocrático-administrativo, através da reformulação dos procedimentos e/ou supressão de atividades superfluas ou paralelas.

Os Orçamentos das Entidades da Administração Indireta e Fundações que, por delegação de competência, estão sujeitos à análise e parecer da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, serão elaborados com base nas informações fornecidas aos respectivos Órgãos da Administração Direta a que estejam vinculados, juntamente com as demais informações previstas neste Manual, necessárias à elaboração do Orçamento-Programa Anual - OPA.

Os Orçamentos da Administração Indireta serão aprovados por Decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que se faça pelo Poder Legislativo. (Artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)

3. COMPETÊNCIAS

Para elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual do Estado será observada a seguinte distribuição de Competência:

Ao Chefe do Poder Executivo

- a) aprovar e baixar normas gerais;
- b) fixar diretrizes para a política sócio-econômica;
- c) fixar as diretrizes da política orçamentária e financeira;

Ao Secretário de Estado da Fazenda

- a) Propor as diretrizes da política financeira;
- b) proceder a estimativa da receita;
- c) propor limites globais para Operações de Crédito em consonância com a capacidade de endividamento do Estado;

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (P-41) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)	VOL. I
PARTE I	
INSTRUÇÕES PARA FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	
PARTE I	
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	11

Ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Até o dia 06 de agosto

- expedir normas operacionais para uma coordenação racionalizada da função planejamento;
- propor as diretrizes sócio-econômicas;
- propor as diretrizes da política orçamentária;
- propor a distribuição dos limites das dotações referentes ao Orçamento-Programa Anual do Estado;
- coordenar a programação para o exercício em termos do Plano Anual de Trabalho e fixar a estrutura programática do Orçamento-Programa Anual;
- elaborar o ante-projeto da Lei do Orçamento-Programa Anual;
- acompanhar a tramitação do Projeto-de-Lei do Orçamento - Programa Anual na Assembleia Legislativa.

Aos Secretários de Estado ou Dirigentes de Órgãos:

- estabelecer os objetivos e as prioridades dos programas, atendidas as diretrizes fixadas pelo Governo;
- fixar prazos para elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual, no âmbito dos respectivos órgãos, atendidos os dispositivos deste Manual;
- instituir Grupo Especial de Trabalho para coordenação e apresentação do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento - Programa, quando o órgão não tiver Assessoria Setorial ou Seccional de Planejamento.

As Coordenadorias de Planejamento e Orçamento da SEPLAN

- propor, ouvidos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, a formalização da programação anual do Estado e a estrutura programática para efeito de elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa;
- prestar assistência técnica às Assessorias Setoriais e Seccionais de Planejamento e aos Grupos Especiais de Trabalho;
- coordenar, analisar, selecionar e rever todo o processo de elaboração, consolidação e compatibilização do Plano Anual de Trabalho e Orçamento-Programa Anual.

As Sociedades de Economia Mista, de que o Estado seja acionista e pretendam aumentar seus capitais, encaminharão seus pedidos justificados à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, indicando o valor pleiteado para fins de subscrição de ações por parte do Estado, forma pela qual serão transferidos recursos do Tesouro para essas Entidades.

Até o dia 10 de agosto

O Chefe do Poder Executivo, por proposta da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, fixará as diretrizes gerais para elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual, compreendendo, em termos globais, setoriais e espaciais, as orientações básicas da política orçamentária (para o exercício), em consonância com Diretrizes e Estratégias de Desenvolvimento do Estado.

Até o dia 15 de agosto

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral fixará a estrutura programática do Orçamento-Programa Anual;

Até o dia 17 de agosto

O Secretário de Estado da Fazenda encaminhará, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a previsão da Receita Orçamentária ao nível de item;

Até o dia 20 de agosto

Os dirigentes de Autarquias e Fundações encaminharão, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as Propostas Orçamentárias das transferências do Estado a nível de Projeto/Atividade e previsão das Receitas Próprias para fins de consolidação na Receita Geral do Estado;

Até o dia 22 de agosto

Os Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos, com base nos trabalhos coordenados pelas Assessorias Setoriais e Seccionais de Planejamento, ou Grupos Especiais de Trabalho, encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as respectivas Propostas Orçamentárias constituídas das Fichas Técnicas de Projeto/Atividade pertinentes à primeira etapa da formalização da Programação Anual do Governo;

As Assessorias Setoriais e Seccionais de Planejamento ou Grupos Especiais de Trabalho.

- a) velar pelo cumprimento das diretrizes e Planos de Governo, colaborando na formulação, reformulação e atualização do planejamento global;
- b) promover e coordenar, a nível do respectivo Órgão, a elaboração dos programas e seu detalhamento em projetos específicos, para efeito da formalização do Plano Anual de Trabalho e Orçamento-Programa Anual;
- c) promover estudos visando a captação dos recursos necessários à execução de planos e programas específicos;
- d) equacionar, dentro dos limites determinados e das diretrizes estabelecidas, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários e viáveis ao cumprimento dos objetivos fixados a nível de projetos e atividades;
- e) assessorar os Secretários de Estado e dirigentes de entidades da Administração Indireta na articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando a formulação de uma política setorial integrada e harmônica.

Ao Centro de Processamento de Dados:

- a) estabelecer os limites financeiros para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais de cada Unidade Orçamentária, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária;
- b) efetuar o processamento de dados extraídos dos projetos/atividades representativos da programação anual pertinente ao Plano Anual de Trabalho e à Proposta Orçamentária do exercício.

4. ETAPAS E PRAZOS

Os procedimentos para programação, análise, revisão, aprovação e encaminhamento, durante a fase de elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual de cada Órgão e do Estado, para o exercício, deverão obedecer os seguintes prazos, considerando-se as etapas em que estão divididos os trabalhos.

1ª ETAPA - Volume I e III

Até o dia 06 de agosto

O Secretário de Estado da Fazenda encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a previsão da Receita Orçamentária do Estado a nível de fonte;

Até o dia 30 de agosto

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral realizará a compatibilização final das propostas orçamentárias;

Até o dia 15 de setembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral encaminhará as Propostas Orçamentárias dos Órgãos, ao Centro de Processamento de Dados, para fins de processamento;

Até o dia 15 de setembro

O Centro de Processamento de Dados devolverá as Propostas Orçamentárias, devidamente processadas, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

Até o dia 25 de setembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral encaminhará, ao Chefe do Poder Executivo, o ante-projeto da Lei do Orçamento-Programa Anual, acompanhado de minuta da MENSAGEM GOVERNAMENTAL à Assembleia Legislativa;

Até o dia 30 de setembro

O Chefe do Poder Executivo encaminhará, à Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto-de-Lei do Orçamento-Programa Anual;

Até o dia 1º de novembro

Os Secretários de Estado, Dirigentes de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as respectivas Propostas Orçamentárias, observando as normas e diretrizes deste Manual, atendidas suas peculiaridades próprias;

2ª ETAPA - Volumes II e III

Até o dia 1º de novembro

Os Secretários de Estado, Dirigentes de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral as Fichas Técnicas de Projeto/Atividade pertinentes à segunda etapa da Programação Anual do Governo;

Até o dia 20 de novembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral estará encaminhando ao Centro de Processamento de Dados as Fichas Técnicas de Projeto/Atividade das Entidades de Administração Direta e Indireta do Governo, para

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)		VOL I
1ª ETAPA		
INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL		
PARTE I		
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL		19

cadastramento em se tratando de Projetos NOVOS, e processamento das informações adicionais pertinentes à Programação Anual;

Até o dia 30 de novembro

Os titulares das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão estar encaminhando, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a sinopse específica das informações necessárias à consolidação do Plano Anual de Trabalho do Governo;

Até o dia 20 de dezembro

O Centro de Processamento de Dados terá processado os dados, pertinentes à Programação Anual do Governo, inseridos tanto no Plano Anual de Trabalho como no Orçamento-Programa Anual;

Até o dia 15 de janeiro

Do próximo exercício a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral estará publicando o Plano Anual de Governo.

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)		VOL I
1ª ETAPA		
INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL.		
PARTE II		
OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL		23

1. CONCEITOS

Orçamento-Programa

É um instrumento de ação imediata e permanente que reflete a política global e setorial de um Governo, em que os recursos financeiros são de terminados apenas no final do processo de elaboração, vinculando-se, direta ou indiretamente, aos objetivos a serem alcançados.

Órgão

Secretaria, Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista ou qualquer outra entidade equivalente.

Unidade Orçamentária

Entende-se por Unidade Orçamentária toda e qualquer entidade que recebe dotações orçamentárias. Pode corresponder a um Órgão, a um Setor integrante da estrutura administrativa de um Órgão, ou a outra entidade que apresente necessidades nesse sentido. No entanto, tal fato não ocorre quando a Unidade constar dos Órgãos "Encargos Gerais do Estado", "Reserva de Contingência" e "Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará", os quais não possuem estrutura administrativa.

Função

Consiste nas ações diretas ou indiretas do Governo, representadas em maior nível de agregação, através das quais procura-se alcançar os objetivos destinados ao desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Localização

Local onde será implantado o projeto ou desenvolvida a atividade, discriminando a nível de município (s).

Objetivos

São os benefícios econômicos e sociais que se pretende alcançar com a execução do projeto/atividade, representando, ainda, a finalidade que o Governo persegue na sua ação através de um programa.

Metas

É o produto final a ser obtido na execução do projeto/atividade, que deve ser explicitado quantitativamente de acordo com a unidade de mensuração específica.

Justificativa

Informa os aspectos do projeto/atividade que justifiquem a sua execução, ou seja, quais as necessidades da comunidade ou da administração que serão atendidas.

Descrição

Descreve as características físicas e técnicas do projeto/atividade.

Programas

Para o cumprimento das funções, estas foram desdobradas em programas, através dos quais se faz a ligação entre os Planos Anuais de Trabalho e os Orçamentos Anuais representando os meios e instrumentos de ações, organicamente articulados.

Subprogramas

Representam desdobramento dos Programas, especificando os componentes utilizados a fim de alcançar os objetivos e metas do planejamento.

Título

Denominação dada ao projeto e atividade estabelecida pela Unidade.

Subtítulo

Denominação dada para designar os subprojetos e as subatividades.

Projeto

Constitui o menor nível de especificação da programação do Governo no com destinação de recursos na Lei Orçamentária, sendo um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental.

- Individualização dos Subprogramas, indicativo de cada realização que se tem em vista, o projeto é limitado no tempo e mais facilmente mensurável em termos físicos, permitindo defini-lo com maior precisão; seu custo global é determinado em correlação com o tempo em que deva ser executado, e não exclusivamente em função do exercício financeiro; há possibilidade da determinação do custo unitário em razão das unidades físicas que medem o objetivo.
- Representa uma adição de bens e serviços estando ligados à ideia de Investimentos; são ações pré-estabelecidas perfeitamente definidas e quantificadas em suas metas físicas, valores e tempo de realização.

Atividade

Constitui o menor nível de especificação da programação do Governo no com destinação de recursos na Lei Orçamentária, sendo um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação Governamental.

- Representa manutenção, prendendo-se mais a ideia de custeio; são ações essenciais para o funcionamento contínuo dos Órgãos e Unidades.
- Tarefas homogêneas, contínuas no tempo, associadas ao objetivo de uma unidade administrativa, seccionadas apenas para efeito de exercício financeiro; em geral referem-se à manutenção da rotina de trabalho desenvolvida pela Unidade.

Integração com Outros Projetos

Um projeto/atividade está integrado a outro (a) quando seus objetivos mais globais e os efeitos que serão gerados por eles estiverem interrelacionados.

Situação Atual

Recursos Financeiros

Informar, apenas a nível de projetos, a situação dos recursos financeiros realizados em exercícios anteriores, com dados de balanço, aplicados em cada um dos exercícios anteriores o exercício em vigor.

Realizações até o exercício

Reflete o estágio atual da execução física, mencionadas as fases executadas, total ou parcialmente, em exercícios anteriores.

Fontes de Recursos

Onde se possam originar os recursos para a tarefa proposta no projeto ou atividade.

Recursos Orçamentários

Representados pelos Recursos do Tesouro, Vinculados e não Vinculados.

Recursos Próprios

Representam todos os recursos diretamente arrecadados pelas Entidades (quando provenientes de cobrança pela prestação de serviços, venda de insumos, etc) ou pelo Estado (oriundos da arrecadação de impostos, taxas, multas e outros).

Recursos Extra-Orçamentários

São todos aqueles obtidos de outras fontes, através de convênios ou de programas especiais já definidos, ou a negociar.

Recursos não Vinculados

Representam os recursos diretamente arrecadados e/ou outros, cuja aplicação só está definida pela Lei Orçamentária.

Recursos Vinculados

São as dotações provenientes, em geral, da área federal, cuja aplicação vem definida pela Lei que as criou.

Unidades de Mensuração

Constituem-se na forma de representar quantitativamente os aspectos físicos dos projetos/atividades, passíveis de serem homogeneizados com o auxílio de unidades monetárias.

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO	
PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)	
1ª ETAPA	
INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	
PARTE II	
OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	
VOL I	
25	

Características:

As unidades de mensuração devem ser :

- contáveis: para poder expressar o trabalho a realizar e sofrer comparações com outros projetos/atividades.
- coerentes: para permitir idêntica mensuração do mesmo projeto durante toda a sua vida útil.

2. FICHA TÉCNICA DE PROJETO/ATIVIDADE

2.1 - Recomendações Gerais.

A Ficha Técnica é o instrumento básico para levar as informações ao Centro de Processamento de Dados, devendo portanto ser preenchida com a maior atenção, isenta de rasuras e no posicionamento correto. Para tal, leia cuidadosamente as "Instruções para Preenchimento", constantes deste Manual, antes de preenchê-la.

Ao lançar as importâncias em cruzeiros, deverão estas ser arredondadas para o milhar de cruzeiros imediatamente superior.

EXEMPLO

CERTO	ERRADO
1.875.000	1.874.831,40
594.000	593.552

Quando uma Ficha Técnica for insuficiente para conter todas as informações, utilizar uma ficha adicional, preenchendo o cabeçalho para fins de identificação.

OBSERVAÇÃO: O conjunto das Fichas que serão encaminhadas à SEPLAN, deverá conter uma via original e duas cópias, sendo que cada conjunto deverá vir acompanhado da respectiva capa.

2.2 - Instruções Para Preenchimento

CAPA

FINALIDADE

Destina-se a compor todo o conjunto das Propostas de Elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento-Programa Anual (OPA), identificando o Órgão e a Unidade Orçamentária.

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente e seu respectivo código, de acordo com o Anexo I.

FUNÇÃO - Indicar o nome da função a qual se vincula o Programa e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

PROGRAMA - Indicar o nome do Programa a qual se vincula o subprograma e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

SUBPROGRAMA - Indicar o nome do subprograma ao qual se vincula o projeto/atividade e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

TÍTULO - Indicar o título do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem, estabelecido pela Unidade.

SUBTÍTULO - Indicar o subtítulo do Projeto/atividade e seu respectivo número de ordem estabelecido pela Unidade.

Campo 02 - CLASSIFICAÇÃO

Este campo não deve ser preenchido; é reservado para uso do Órgão Central.

Campo 03 - LOCALIZAÇÃO

Escreva o nome do Município onde será implantado o projeto, ou caso este esteja localizado em vários Municípios, se o espaço não for suficiente discrimine-os em folha anexa.

Campo 04 - OBJETIVOS

Descrever os benefícios econômicos e sociais que se pretende alcançar com a implantação do Projeto/Atividade.

Campo 05 - METAS A ALCANÇAR

Quantificar o produto final a ser obtido.

Campo 06 - JUSTIFICATIVA

Informar quais os fatores que levaram a Unidade Orçamentária a implantar ou prosseguir o Projeto/Atividade.

PREENCHIMENTO

EXERCÍCIO - Indicar o exercício a que se refere a Proposta em elaboração;

ETAPA - Preencher com um X a quadrícula correspondente à etapa em que estiver trabalhando. Entende-se por etapa 1 as Instruções para formalização da Programação Anual e etapa 2 as Instruções para Cadastramento e Detalhamento da Programação Anual;

IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Indicar o nome do Órgão emissor;

Unidade Orçamentária: Indicar o nome da Unidade Orçamentária emissor;

ENDEREÇO DE UNIDADE:

- Logradouro - Indicar o nome da rua, praça, avenida, etc., em que se acha sediada a Unidade emissor;

- Número: Indicar o número do edifício em que se acha sediada a Unidade emissor;

- Complemento: Indicar os dados complementares, andar, sala, etc., do edifício em que se acha sediada a Unidade emissor;

- Bairro, Distrito, Cidade ou Município - Indicar onde se acha sediada a Unidade emissor;

- Telefone: número do telefone do endereço da Unidade emissor;

- U.F. - Sigla do Estado ou município do endereço funcional.

FICHAS

FINALIDADE

Destina-se a informar os objetivos e metas do Projeto/Atividade, sua justificativa e integração com outros Projetos/Atividades, a situação atual em que se encontra, bem como, identificar os recursos por fontes e montantes segundo a classificação econômica da despesa.

PREENCHIMENTO

CABEÇALHO

Este campo, assim como os demais cabeçalhos da Ficha, não deve ser preenchido, é reservado para uso do Órgão Central.

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

- ÓRGÃO - Indicar o nome do Órgão emissor e seu respectivo código de acordo com a Classificação Institucional constante do anexo I.

Campo 07 - DESCRIÇÃO

Descrever as características e especificações técnicas dos projetos e, no que couber, das atividades.

Campo 08 - INTEGRAÇÃO COM OUTROS PROJETOS

Informar a nível de Projeto/Atividade o grau de integração com outros projetos, discriminando, quando for o caso, o nome dos Órgãos, das Unidades ou Entidades responsáveis.

Campo 09 - SITUAÇÃO ATUAL

RECURSOS FINANCEIROS - No quadro correspondente a GASTOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, alocar os recursos financeiros aplicados em cada um dos exercícios anteriores ao exercício em vigor - (DADOS DE BALANÇOS), registrando a soma dos exercícios no campo correspondente a total. No quadro correspondente a POSIÇÃO até junho do exercício em vigor, indicar o montante de recursos dispendidos.

REALIZAÇÕES ATÉ O EXERCÍCIO - Descrever o estágio atual das execuções físicas do Projeto/Atividade, mencionando as fases executadas, total ou parcialmente, em exercício anteriores.

Campo 10 - IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

ÓRGÃO: Indicar o nome do Órgão emissor

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Indicar o nome da Unidade Orçamentária emissor

FUNÇÃO - Indicar o nome da Função a qual se vincula o Programa e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

PROGRAMA - Indicar o nome do Programa a qual se vincula o subprograma e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

SUBPROGRAMA - Indicar o nome do subprograma ao qual se vincula o projeto/atividade e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II

TÍTULO - Indicar o título do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem, estabelecido pela Unidade.

SUBTÍTULO - Indicar o subtítulo do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem estabelecido pela Unidade.

Campo 11 - CLASSIFICAÇÃO

Este campo não deve ser preenchido; é reservado para uso do Órgão Central.

Campo 12 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

Detalhar as aplicações com recursos do Tesouro, para o próximo exercício.

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO ANUAL (OPA)	VOL I
1ª ETAPA	
INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	
PART II	
OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL	29

Quadro com "RECURSOS DO TESOURO"

NATUREZA DA DESPESA - Nesta coluna deverão ser lançados os códigos correspondentes às especificações das despesas projetadas conforme classificação por objeto de gasto, apresentada no Anexo XVII. (Esquema para Processamento de Dados). VALORES - Lançar os valores das aplicações correspondentes aos códigos da despesa prevista.

Quadro com "RECURSOS DE OUTRAS FONTES"

NATUREZA DA DESPESA - Informar os códigos correspondentes às especificações das despesas projetadas conforme a classificação por objeto de gasto, apresentada no Anexo XVII. (Esquema para Processamento de Dados).

VALORES - Lançar os valores das aplicações correspondentes aos códigos da despesa prevista.

OBSERVAÇÃO: Não Preencher os códigos de Fontes: é reservado para uso do Órgão Central.

Campo [13] - RECURSOS FINANCEIROS

FONTES:

- DISCRIMINAÇÃO

Informar a fonte de recurso correspondente a especificação da Receita e da Despesa conforme Anexo IX.

- USOS

Lançar os valores das aplicações a nível de Categoria Econômica-Despesas Correntes e de Capital e o Valor Total.

Campo [14] - OBSERVAÇÕES GERAIS

Campo reservado a quaisquer informações adicionais

Campo [15] - RESPONSÁVEL

PELO PREENCHIMENTO

- NOME: Indicar o nome do responsável pelo preenchimento.

- ASSINATURA: o responsável pelo preenchimento deverá assinar no espaço correspondente

Campo [16] - RESPONSÁVEL

PELA CONFERÊNCIA

- NOME: Indicar o nome do funcionário da Coordenadoria de Orçamento - COORC, ou da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN

- ASSINATURA: o responsável deverá assinar no espaço correspondente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO
PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)
ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL (OPA)

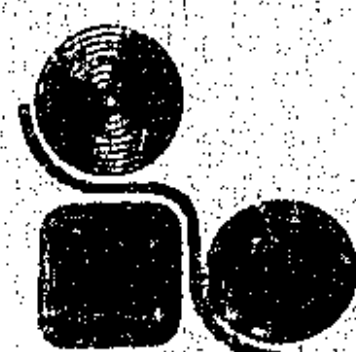
EXERCÍCIO DE 19__

ETAPA 1 ☐ 2 ☐

ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	

ENDEREÇO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
LOGRADOURO	Nº
COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO, DISTRITO, CIDADE OU MUNICÍPIO	UF

GOVERNO DO ESTADO DO PARA										FICHA TÉCNICA DE PROJETO/ATIVIDADE																													
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO										PROGRAMAÇÃO ANUAL																													
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL																																							
PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)					ETAPA					AC					P/A					TÍTULO					SUB-TÍTULO					EX					T				
ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL (OPA)					01																																		
01 IDENTIFICAÇÃO																																							
ÓRGÃO																																							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										C																													
FUNÇÃO										D																													
PROGRAMA										I																													
SUB-PROGRAMA										G																													
TÍTULO										O																													
SUB-TÍTULO																																							
02 CLASSIFICAÇÃO																																							
E		OR		UO		FUN		PROG		SUB		PROG		P/A		TÍTULO		SUB-TÍTULO		ANO		MES		ANO		MES													
1		3		9		7		9		9		9		9		9		9		9		9		9		9		9											
USO DO ORÇAMENTO CENTRAL																																							
03 LOCALIZAÇÃO																																							
04 OBJETIVOS																																							
05 METAS A ALCANÇAR																																							



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 183 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Adita um parágrafo único ao Artigo 11 do
Decreto nº 9483 de 02 de fevereiro de 1976,
que cria o Fundo Estadual de Desenvol-
vimento do Pará-FUNDEPARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar
o que dispõe o Artigo 11 do Decreto nº 9483, de 02 de
fevereiro de 1976, estendendo a aplicação dos re-
cursos do FUNDEPARÁ a despesa de capital ou de
custeio, inclusive a fundo perdido, a Órgãos da Ad-
ministração indireta ou fundações bem como a en-
tidades privadas ou de interesse social e,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Co-
missão constituída pelo Conselho Superior de De-
senvolvimento para estudar a Legislação do referi-
do Fundo,

DECRETA:

Art. 1º — Ao Artigo 11 do Decreto nº 9483, de
02 de fevereiro de 1976, fica acrescido o seguinte pa-
rágrafo.

PARÁGRAFO ÚNICO — Poderá o CSD, por
iniciativa de seu Presidente, apreciar e decidir
sobre aplicações de recursos destinados a suprir
despesas de capital ou de custeio, inclusive a fundo
perdido, em Órgãos de Administração indireta ou
fundações, bem como entidades privadas de inte-
resse social.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de
agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. reg. nº 2119)

DECRETO Nº 184 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvi-
mento do Pará, o Crédito Suplementar
no valor de Cr\$ 15.000.000,00, para re-
forço de dotação consignada no orça-
mento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe confere o item IV,
do artigo 91, da Constituição Política do Estado e
com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11
de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	2500
Unidade Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	2501
Função: Administração e Planejamento ...	03
Programa: Ciência e Tecnologia	10
Subprograma: programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais	1.082

3214.00 - Contribuições a

Fundos Cr\$ 3.000.000,00

4313.00 - Contribuições a

Fundos Cr\$12.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I — Do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.378.302,19.

II — Do excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 11.621.697,81.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2119)

DECRETO Nº 185 DE 01 DE AGOSTO DE 1979
Homologa a Resolução nº 009/79, de 01 de junho de 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 009/79 do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suple-

mentar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$.. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinados ao reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. nº 2119)

RESOLUÇÃO Nº 009/79 DE 01 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Resolução nº 08 de 31 de outubro de 1978, homologada pelo Decreto nº 11.017 de 14 de dezembro de 1978 e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação Orçamentária de 1979 deste Instituto,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA	44.00
U. O: Departamento de Administração e Finanças — DA	44.03
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Manutenção e Coordenação dos Serv. de Apoio Administrativo	2.003
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$-2.500.000,00
3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$-1.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Pará - ITERPA	44.00
U. O: Departamento de Administração e Finanças - DA	44.03
FUNÇÃO: Agricultura	04

PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Encargos com a Administração de Pessoal 2.004
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$-4.000.000,00

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 2119)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 074, DE 31 DE JULHO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1978, no período de 1º a 30.08.1979, ao servidor OTÁVIO PESSOA CUNHA — Mecânico desta Repartição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 2112 — Dia 2.08.79)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 331 DE 27 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,
R E S O L V E :

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Bujari, MA-NOEL DA COSTA CHAVES, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido município, em face da exoneração do referido servidor municipal através da Portaria nº 15/79 de 21.05.79, oriunda da Prefeitura Municipal de Bujari.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4898 - Dia: 02.08.79)

PORTARIA Nº 332/79 DE 31 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art.

64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 2591, de 12.07.79,

R E S O L V E :

Conceder dispensa da função de substituta eventual do Chefe do Serviço Regional de Administração - 3ª Região Fiscal, a funcionária NILDE GOMES CARVALHO, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo N-3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4898 - Dia: 02.08.79)

PORTARIA Nº 333 DE 31 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

Determinar que o funcionário RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico Fazendário N-25, responda pelo expediente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no impedimento de seu titular que entrará em gozo de férias regulamentares e na ausência do Delegado substituto que se encontra em gozo de licença especial.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4910 - Dia: 02.08.79)

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONOMICO FISCAIS

PORTARIA Nº 05/79-CIEF

O COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ECONOMICO FISCAIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA FLORA GOMES DA SILVA, correspondente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto, para serem gozadas no período de 02 a 31 de dezembro do ano em curso.

Belém, 30 de julho de 1979

RUI DE CARVALHO
Coordenador CIEF

(Ext. Reg. nº 4899 - Dia: 02.08.79)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 74 - SEVOP - DE 20 DE JULHO DE 1979**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, EDGAR DOS PRAZERES DE SOUZA e RAIMUNDA COSTA SOUZA, todos Agentes Administrativos desta SEVOP, para, sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 39/79, destinado a apresentação de propostas para serviços de verificação e correção na subestação de força e luz instalada no Teatro da Paz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 4907 - Dia: 02.08.79)

PORTARIA Nº 75/79 - SEVOP - DE 30 DE JULHO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18 de março de 1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a Concessão de Gratificação de Tempo Integral a servidores Públicos Estaduais;

Considerando, os termos do processo nº 2135/79 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário ORLANDO FLORIANO DE AQUINO, a gratificação de 50% referente aos serviços extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido funcionário a gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 75%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 4907 - Dia: 02.08.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****MES DE JUNHO**

PORTARIA Nº 04 de 21.06.79 - Licença Saúde para Regina Coeli G. dos Santos, Ag. Adm. Classe C, Manoel Joaquim de Souza, Serv.

Nível I, Maria Celeste P. Jardim, Ag. Adm. Classe C, Samuel da Silva Costa, Engº Agro. Nível 24, Raimundo Soares de Araújo, Aux. Vet. Nível 2, Irineu Gonçalves Corrêa, Motor. Nível 8.

PORTARIA Nº 174 de 11.06.79 - Designar Izabel Oliveira da Cruz, Agente Administrativo, Classe C, Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos, Agente Administrativo Classe B, para em Comissão fazer o levantamento de bens patrimoniais desta Secretaria.

PORTARIA Nº 175 de 11.06.79 - Designar o Engº Agro. Geraldo Magela Monteiro de Mello, para em substituição ao Engº Agro. David José de Souza Ferreira desempenhar a função de chefe da Regional de Castanhal até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 176 de 11.06.79 - Dispensar o Engº Agro. David Jose de Souza Ferreira, da função de chefe da Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 178 de 12.06.79 - Dispensar a Assistente Social Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira, da função que vinha exercendo de chefe do setor de Serviço Social.

PORTARIA Nº 180 de 12.06.79 - Designar a Assistente Social Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira, para exercer a função de chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados.

PORTARIA Nº 181 de 19.06.79 - Conceder Suprimento ao Servidor Raimundo de Jesus Castro da Silva, para ocorrer com despesas de pagamento de serviços de terceiros e material de consumo no Posto Agrícola de Soure.

PORTARIA Nº 184 de 12.06.79 - Dispensar o Engº Agro. Iolanda Assis de Oliveira, do cargo que vinha exercendo de chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados.

PORTARIA Nº 186 de 19.06.79 - Fazer Retornar o Engº Agro. Roberval Abreu dos Santos, ao seu Departamento de origem que fora designado pela Porta. nº 477/78 de 14.11.78.

PORTARIA Nº 187 de 21.06.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. Jose Ribamar Soares Leal, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros como sendo: combustível, lubrificantes, gelo, auxiliar de serviço, aluguel de transporte na localidade de Sta. Cruz do Arari/Cachoeira do Arari/Ponta de Pedras.

PORTARIA Nº 188 de 21.06.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. Francisco Milton Araújo, para ocorrer com despesas de passagem marítima Santarém/Oriximina/Santarém dos funcionários desta SAGRI que estão prestando serviços junto a I Feira de Oriximina.

PORTARIA Nº 189 de 21.06.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. Ofir de Sales Ramos, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros sendo: compra de combustível, lubrificante, gelo, Auxiliar de Serviço e Aluguel de Transporte, no município de Chaves.

PORTARIA Nº 190 de 21.06.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. Carlos Alberto Soares Leal, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros sendo: combustível, lubrificante, gelo, auxiliar de serviço, manutenção de veículo em Paragominas.

PORTARIA Nº 191 de 21.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Med. Vet. Olcir Castelo
Branco Furtado, para ocorrer com despesas de
material de consumo e serviços de terceiros sen-
do: combustível, lubrificante, gelo, auxiliar de
serviço, manutenção de veículo, travessia de
balsa nos municípios de Conceição do Ara-
guaia e Santana do Araguaia.

PORTARIA Nº 192 de 21.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Med. Vet. Jose Maria das
Graças Santos da Costa, para ocorrer com des-
pesas de material de consumo e serviços de ter-
ceiros sendo: compra de combustível, lubrifi-
cante, gelo, auxiliar de serviço e aluguel de
transporte no município de Santarem.

PORTARIA Nº 193 de 21.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Med. Vet. Raimundo Mon-
teiro Neto, para ocorrer com despesas de mate-
rial de consumo e serviços de terceiros na via-
gem com destino aos municípios de Primavera,
S. Caetano, Vigia, Inhangapi, S. Miguel e S.
Francisco, objetivando efetuar levantamento e
cadastramento de propriedade visando atender
as metas do Projeto.

PORTARIA Nº 194 de 22.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Med. Vet. Valdemir Lima
Cardoso, para ocorrer com despesas de material
de consumo e serviços de terceiros na recupera-
ção de portas e janelas do Escritório de Insemi-
nação Artificial de Marabá e Combustível.

PORTARIA Nº 195 de 22.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Med. Vet. Francisco Aloí-
sio Cavalcante, para ocorrer com despesas de
serviços de terceiros na recuperação do cabe-
çote do motor e outros pequenos reparos do Fus-
ca OF-3506 pertencente ao Escritório de Insemi-
nação Artificial de Paragominas.

PORTARIA Nº 196 de 25.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Engº Agro. Oscarina Funae
Ohashi, para ocorrer com despesas de serviços
de terceiros na Implantação do Campo Experi-
mental de Patchouli na localidade de Santa Iza-
bel sendo: Preparo de 25.000 mudas e Plantio de
35 linhas para atender às necessidades do Pro-
jeto.

PORTARIA Nº 197 de 21.06.79 - DESIG-
NAR o Med. Vet. José Carlos Gomes Coutinho,
para desempenhar a função de chefe substituto
da Unidade Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 198 de 22.06.79 - DISPEN-
SAR o Tec. Agrícola Miguel Antonio Campos
Reça, da função que vinha exercendo de chefe
substituto da Regional de Santarem e DESIG-
NAR o Med. Vet. José Airton Mota de Castro, pa-
ra a referida função.

PORTARIA Nº 200 de 25.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao servidor Oduvaldo Rai-
mundo Falais dos Santos, para ocorrer com des-
pesas de Pronto Pagamento do Departamento de
Administração.

PORTARIA Nº 201 de 25.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Engº Agro. Fabiano Pon-
tes Fidalgo, para ocorrer com despesas de Ma-
terial de Consumo na viagem com destino ao
município de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 202 de 13.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Engº Agro. Roberval Abreu
dos Santos, para custear despesas de Combus-
tível na viagem aos municípios de Castanhal,
Inhangapi, Sto. Antonio do Taua, Vigia, Sao
Francisco do Para e Curuçá.

PORTARIA Nº 203 de 26.06.79 - CONCE-
DER Suprimento a servidora Marly da Silva
Jardim, para ocorrer com despesas de Pronto
Pagamento do Gabinete do Secretario.

PORTARIA Nº 204 de 26.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Med. Vet. Francisco Milton
Araujo, para ocorrer com despesas de material
de consumo e outros serviços de terceiros du-
rante a viagem com destino a Marabá, objeti-
vando participar da VIII Exposição Feira Agro-
pecuaria.

PORTARIA Nº 210 de 29.06.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Engº Agro. Benedito Elias
de Souza Filho, para ocorrer com despesas de
material de consumo e serviços de terceiros no
município de Marabá.

(Ext. Reg. nº 4896 - Dia: 02.08.79)

SEGURANÇA PÚBLICA

POLICIA CIVIL

DELEGACIA GERAL

PORTARIA Nº 428/79-DG DE 19 DE JULHO

DE 1979

O Bel. LELIO RAILSON DIAS DE AL-
CANTARA, Delegado Geral da Polícia Ci-
vil, por nomeação legal e usando das atri-
buições que confere o Artigo 34 do Decre-
to nº 8.480, de 06 de setembro de 1973.

R E S O L V E pela presente, designar o
Bel. BERTOLINO DE OLIVEIRA NETO, Comis-
sario de 3ª Classe, para auxiliar o Bel. JOSE
ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, Comissá-
rio de 2ª Classe, no cometimento das tarefas que
a este foram atribuídas através da Portaria nº
080/79-GAB, de 19.03.79, do Exmo. Sr. Dr. Secre-
tario de Estado de Segurança Publica.

De-se, Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Delegado Geral

(Ext. Reg. nº 4898 - Dia: 02.08.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 083/79
FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS
ESTADUAIS

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SECDT, nos termos e condições seguintes.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada seplan, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SECDT, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu titular, o Sr. Secretário de Estado, Dr. Olavo de Lyra Maia, resolvem em comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, destinados a financiar parte das despesas com o "Projeto de Ampliação do Espaço Físico da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR", autorizado pela Resolução nº 012/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 148 de 10 de julho de 1979, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, a fim de fazer face ao atendimento de parte das despesas com o "Projeto de Ampliação do Espaço Físico da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR, no exercício de 1979, de acordo com Plano de Aplicação anexo a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I — Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.477-x-FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, para fazer face às despesas com o "Projeto de Ampliação do Espaço Físico da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR", no exercício de 1979.

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio para posterior aprovação.

II — Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio, independente de sua transcrição;

b) encaminhar à SEPLAN, Relatórios circunstanciados da execução do projeto, objeto deste Convênio, de acordo com modelo previamente fornecido e Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento;

c) apresentar ao Tribunal de Contas competente, obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

d) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA — A DESPESA EM QUE IMPORTA A EXECUÇÃO DO PRESENTE Convênio, no valor total de Cr\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1083 — Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA — As partes avençadas, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA — Este Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer momento pela SEPLAN ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de trinta (30) dias antes da data de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do

presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, a partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de julho de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

OLAVO LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 083/79
(FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — Despesas de Capital Cr\$ 416.000,00
4100 — Investimentos Cr\$ 416.000,00
4110 — Obras e Instalações..... Cr\$ 416.000,00
— Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o "Projeto de Ampliação do Espaço Físico da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR"

TOTAL Cr\$ 416.000,00

(Ext. Reg. nº 4915 — Dia: 02/08/79)

Fundação Desportiva Paraense

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 06/79 - C.D.

Em 23 de julho de 1979

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral, e, Considerando o que foi deliberado pelo plenário deste Conselho, em sua reunião desta data, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao trimestre de abril a junho do presente exercício no valor de Cr\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reunião do Conselho Diretor, em 23 de julho de 1979.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. nº 4902 - Dia 02.08.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nº 1.573, DE 26 DE JULHO DE 1979

Designa representante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para constituir uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia Monte-Alegrense de Recursos Hidrominerais e Turísticos - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 64, da Lei nº 4.828, de 15 de fevereiro de 1979 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará) e tendo em vista o artigo 9º da Lei Municipal nº 1694, de 23 de maio de 1978, que autoriza a constituição de uma Sociedade de Economia Mista sob a denominação de Companhia Monte-Alegrense de Recursos Hidrominerais e Turísticos - COMTUR.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como representante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre para todos os atos de constituição da Companhia Monte-Alegrense de Recursos Hidrominerais e Turísticos - COMTUR, o Bacharel em Direito **MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN**, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN).

Art. 2º - Fica revogado, para todos os efeitos, o Decreto Municipal nº 2.031/A, de 05 de junho de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 26 de julho de 1979.

Major PM - ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 4909 - Dia: 02.08.79)

Sindicato dos Professores de Belém

EDITAL

Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo dos seus direitos sindicais, a fim de participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede social no próximo dia 10 de agosto de 1979, às 8:00 horas em 1ª convocação, e às 9:00 horas em 2ª convocação, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1980.

Outrossim, comunicamos aos associados que a aprovação da presente ordem do dia, será mediante o sistema de escrutínio secreto, de conformidade com a legislação sindical vigente.
Belém, 31 de julho de 1979

JOÃO BATISTA NEGRÃO RHOSARD
GUIMARÃES

Presidente

(T. nº 5264 - Reg. nº 4908 - Dia: 02.08.79)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 12ª Região

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Pará), através de seu Presidente Sr. Urubatan D'Oliveira, com sede sita na, Rua Senador Manoel Barata, 734- s/601 altos, em atendimento ao que determina o § 2º do Artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência aos senhores: Ana Lúcia Oliveira de Miranda, Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro, Florisbela Maria Cantal Neiva, Darcy Alexandre Cavalcante Mello, João Guedes da Silva, Carlos Sérgio Cardoso do Nascimento, Edilberto do Nascimento Santos, Antonio Luiz de Souza Braga, Joelina Santiago e Silva, que os impeça de exercerem as suas atividades de Corretores Imobiliários nas praças do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Presidente do Creci - 12ª Região

a) ORLANDO CEZAR MENEZES DE
CARVALHO

1º Vice-Presidente do CRECI - 12ª Região
(T. nº 5261 Reg. nº 4900 - Dia: 02.08.79)

Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI

TERMO DE AJUSTE QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - SAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE PARAGOMINAS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARAGOMINAS.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura daqui por diante denominada simplesmente SAGRI, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, ajusta com a Associação dos Cria-

dores de Bovinos de Paragominas aqui representada por seu Presidente Dr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, para a recuperação e manutenção do Parque de Exposição Feira Agropecuária de Paragominas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Ajuste é a colaboração da Secretaria de Agricultura na recuperação e manutenção do Parque de Exposição Feira Agropecuária de Paragominas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Ajuste, Justifica-se pela necessidade premente em face do aceleração contínuo do desenvolvimento agropecuário deste Estado, que requer providências de ampla divulgação do aprimoramento neste setor em relação à produtividade e melhoria, pelo incentivo aos agricultores e criadores e pela utilidade pública do Empreendimento e os benefícios que dele advirão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração do Parque, durante toda a duração do presente acordo, será efetuada por uma Comissão Executiva composta por 1 (um) elemento da SAGRI e 1 (um) da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Termo de Ajuste, a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, contribuirá, dentro de sua disponibilidade financeira com a importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sendo Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) em Material de Consumo e Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) em Serviços de Terceiros e Cr\$-20.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em Obras Públicas e a Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas, será responsável pela aplicação e a prestação de contas à Secretaria de Estado de Agricultura no prazo máximo de noventa (90) dias a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA: DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Agricultura do Estado do Pará, designará dois (2) elementos que prestarão assistência técnica durante as realizações da Exposição nesse município.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização orçamentária das verbas aplicadas no Parque de Exposição Feira Agropecuária de Paragominas, na forma do exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, poderão ser solicitadas por quaisquer dos Contratantes auditagens, quando julgadas necessárias e até o número máximo de 03 (três) anuais por entidade, as quais se procederão por 03 (três) técnicos indicados pelas partes, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação dos trabalhos para apresentar seu parecer conclusivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Ajuste tem a validade de um (1) ano uma vez que as obras em instalações projetadas dependerão de verbas destacadas nos orçamentos dos órgãos oficiais e nas auferidas pelo Parque.

CLÁUSULA OITAVA: DA OMISSÃO

Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições deste Termo de Ajuste serão decididos pela SAGRI e a Associação dos Criadores Bovinos de Paragominas.

CLÁUSULA NONA: DO FORUM

As partes ajustantes, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que privilegiado, elegem o Forum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim por

estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste em 05 (cinco) vias de igual teor em presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém (Pa), 27 de julho de 1979.

Eng.º Agr.º ÍTALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA

Presidente da Associação dos Criadores de Bovinos

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 4897 - Dia: 02.08.79)

ANÚNCIOS

PECBRAS - Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, na sede social, sita à Av. Pres. Vargas, 351 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira, presentes os Senhores: Antonio José Rossi Junqueira Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela e José Batista Vilela, sob a presidência do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da Diretoria no tocante à emissão e colocação de 1.153.904 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quatro), ações ordinárias. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor à deliberação do Conselho de Administração a emissão de 1.153.904 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quatro) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.153.904,00 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelos acionistas. Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e

subscrição das mencionadas ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 1.153.904,00 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro cruzeiros), representadas por 1.153.904 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quatro) ações ordinárias. Belém, 22 de junho de 1979. (a) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Edward Rossi Vilela Silva - Diretor Vice Presidente. Parecer do Conselho de Administração. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir 1.153.904 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil novecentas e quatro) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando o volume monetário de Cr\$ 1.153.904,00 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro cruzeiros), que se destinam à subscrição pelos acionistas para incorporação de recursos próprios, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 546.096 (quinhentas e quarenta e seis mil e noventa e seis) ações ordinárias nominativas. (a) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária, José Batista Vilela - Vice Presidente do Conselho. Belém, 22 de junho de 1979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder à subscrição das 546.096 (quinhentas e quarenta e seis mil e noventa e seis) ações ordinárias, objeto da exposição e parecer já citados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas pelos acionistas. Para tanto propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Con-

selho. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o acionista Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, assinou o boletim de subscrição referente à subscrição aprovada na reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito, em conta corrente da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira, na Agência do Banco da Amazônia, para crédito da mesma, conforme recibo de depósito nº 933.252, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e Cr\$ 453.904,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro cruzeiros), valor que se encontra na conta de reserva para aumento em Ações Ordinárias, conforme deliberação aprovada em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de setembro de 1978. A seguir o Sr. Presidente disse que consultados os demais acionistas subscritores em ações ordinárias da empresa, estes não pretendiam no momento subscrever novas ações, e que estava sobre a mesa uma carta coletiva dos demais acionistas subscritores de ações ordinárias, vassada nos seguintes termos: Belém, 21 de junho de 1979. Ilmos. Srs. Diretores da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira, consultados no interesse de subscreverem novas ações ordinárias para cobrir parte do capital autorizado, vimos pela presente declinar desse direito transferindo-os aos demais acionistas qualificados para esse fim. Com agradecimentos, firmamos-nos cordialmente. (a) José Marcos Junqueira Vilela, José Vilela Barbosa, Dilurdes Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, Wander José Vilela Junqueira, José Batista Vilela. Informou ainda o Sr. Presidente que com a incorporação ora efetuada o Capital Subscrito passa a ser de Cr\$ 33.463.300,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos cruzeiros), dividido em 6.663.300 (seis milhões, seiscentas e sessenta e três mil e trezentas ações preferenciais nominativas classe "A",

16.000.000 (dezesseis milhões) ações preferenciais classe "B" e 10.800.000 (dez milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, José Batista Vilela - Vice Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 22 de junho de 1979

ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA
VILELA

Presidente do Conselho
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA
VILELA

Secretária do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 890/79, a 1ª via da presente Ata de Pecbras - Cia. Pec. Brasileira.

Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício

JUCEPA

PECBRAS - CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001

Capital Social Autorizado	Cr\$ 40.887.332,00
Capital Subscrito e	
Int. em Ações Ord.	Cr\$ 9.646.096,00
Capital Subs e Int. em Ações	
Ord. n/ Boletim	Cr\$ 1.153.904,00
Capital Subscrito em Ações	
Pref. Classe "A"	Cr\$ 6.663.300,00
Capital Subs. em Ações Pref.	
Classe "B"	Cr\$ 10.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 7.424.032,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO em Ações Ordinárias da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira, com sede à Av. Pres. Vargas, 351 6º andar, sala 606, Belém-Pará. A presente subscrição é parte do capital autorizado da empresa que é de Cr\$ 40.887.332,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) Ações Ordinárias 6.663.300 (seis

milhões, seiscentas e sessenta e três mil e trezentas) Ações Preferenciais classe "A", 19.151.096 (dezenove milhões, cento e cinquenta e uma mil, e noventa e seis) Ações Preferenciais Nominativas classe "B" e 72.936 (setenta e duas mil, novecentas e trinta e seis) Ações Preferenciais Nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada

NOME	Nº AÇÕES	VR. AÇÕES
Antonio José Rossi Junqueira Vilela, brasileiro, casado, pecuarista, residente a R. Padre João Manoel, 1192, 11ª à São Paulo - Capital. CPF. 026.938.798-68	1.153.904	1.153.904,00
TOTAL	1.153.904	1.153.904,00

Certifico que o presente é cópia fiel do Boletim lavrado no livro próprio.

Belém, 22 de junho de 1979
ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 890/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Pecbras - Cia. Pec. Brasileira.
Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4919 - Dia: 02.08.79)

PINA — Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

CGC — MF nº 33.078.585/0001-11

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Autorizado Cr\$-193.600.000,00
Capital Subscrito 119.838.671,04
Capital Integralizado 119.636.867,52
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1979.

As onze horas do dia 29 de junho de 1979, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.. Com a presença da totalidade dos membros do Conselho, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do órgão, Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian, que solicitou a mim, José Parma, que servisse como Secretário. Dando início aos trabalhos informou o Sr. Presidente que a reunião havia sido convocada para deliberar sobre o aumento de capital integralizado da sociedade de Cr\$-119.636.867,52 (cento e dezenove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e

cinquenta e dois centavos), a ser efetuado, dentro dos limites do capital autorizado, que é de Cr\$-193.600.000,00 (cento e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) mediante emissão de 1.705.000 (hum milhão e setecentas e cinco mil) ações preferenciais "D" no valor de Cr\$-1,76 (hum cruzeiro e setenta e seis centavos) cada uma e no valor total de Cr\$-3.000.800,00 (três milhões e oitocentos cruzeiros) a serem subscritas em sua totalidade pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — mediante a utilização de Incentivos Fiscais. Informou também o Sr. Presidente que tendo em vista o Art. 163 III § 3º da Lei 6.404 de 15.12.76 e § 3º do Art. 9º do Estatuto Social que determina que o Conselho de Administração ouvirá sempre o Conselho Fiscal e o convocará se seu funcionamento não for permanente, antes da colocação e respectiva emissão de ações no limite do capital autorizado, haviam sido convocados os antigos conselheiros fiscais da PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., Srs. para compor o Conselho Fiscal da Empresa, tendo sido a eles solicitado seu parecer sobre a subscrição, integralização e emissão das mencionadas ações. Documento este do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista em nossos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir 1.705.000

(hum milhão e setecenta e cinco mil) ações preferenciais "D" no valor nominal de Cr\$-1,76 (hum cruzeiro e setenta e seis centavos) cada uma e no valor total de Cr\$-3.000.800,00 (três milhões e oitocentos cruzeiros); 2) Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - mediante utilização de incentivos fiscais, devendo a

integralização ser efetivada neste ato; 3) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de Capital Autorizado, Capital Subscrito e Capital Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos acima referidos é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	39.644.704,00	24.270.498,56	24.270.498,56	13.790.056
Pref. "A"	22.659.296,00	22.300.961,76	22.165.980,32	12.594.307
Pref. "B"	18.480.000,00	9.173.669,12	9.173.669,12	5.212.312
Pref. "C"	9.680.000,00	9.444.985,44	9.428.163,36	5.356.911
Pref. "D"	45.936.000,00	21.736.556,16	21.736.556,16	12.350.316
Pref. "E"	57.200.000,00	32.912.000,00	32.912.000,00	18.700.000
	193.600.000,00	119.838.671,04	119.686.867,52	68.003.902

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a subscrição, integralização e emissão das mencionadas ações. Belém, 28 de maio de 1979. Ass.) Rubens de Mello Oliveira Gasparian; ass.) Carlos Balbino Figueira; ass.) Amichay Wine; ass.) José Parma. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A. convocados pelo Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 1.705.000 (hum milhão e setecentas e cinco mil) ações preferenciais "D", de valor nominal de Cr\$-1,76 (hum cruzeiro e setenta e seis centavos) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - são de parecer favorável à concretização da medida sugerida por atender aos interesses da empresa. Belém, 28 de junho de 1979. Ass.) Nelson de Mello Oliveira Gasparian, Carlos Alberto Ferrari e Nelson Pironato da Silva, Conselheiros Fiscais. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 1.705.000 (hum milhão e setecentas e cinco mil) ações preferenciais "D" objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos propostos, o que foi unanimemente aprovado. Ficou assim decidida a emissão de 1.705.000 (hum milhão, setecentas e cinco mil) ações preferenciais "D" que serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - consoante Boletim de Subscrição elaborado pela Diretora da Sociedade e que se encontrava sobre a mesa. Homologada a subscrição pelo Conselho de Administração, declarou o Sr. Presidente definitivamente aumentado o capital

subscrito e que era de Cr\$-119.838.671,04 (cento e dezenove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e quatro centavos) para Cr\$-122.839.471,04 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e quatro centavos) e o capital integralizado que era de Cr\$-119.636.867,52 (cento e dezenove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para Cr\$-122.637.667,52 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM —. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na Agência de Belém, Metropolitana conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas

cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass.) Rubens de Mello Oliveira Gasparian - Presidente do Conselho; Ass.) Carlos Balbibo Figueira - Vice - Presidente do Conselho; Ass.) Amichay Wine e José Parma - Conselheiros.

"Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 23.03.1978, sem número.

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN
JOSÉ PARMA

Secretário

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existentes em meu arquivo a assinatura supra

assinada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 19 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 931-79, a 1ª via da presente Ata de PINA — Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício JUCEPA

PINA — Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

CGC — MF nº 33.078.585/0001-11

Capital Autorizado	Cr\$-193.600.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 119.838.671,04
Capital Subscrito n/ data	Cr\$ 3.000.800,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 70.760.528,96

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.705.000 (hum milhão, setecentas e cinco mil) ações nominativas preferenciais "D", do valor nominal de Cr\$-1,76 (hum cruzeiro e setenta e seis centavos) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM —, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 29.06.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (CR\$—)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC: 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará.	1979	1.705.000 Nominativas Preferenciais "D"	3.000.800,00

Belém (Pa.), 18 de julho de 1979.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM — Operado pelo Banco da Amazônia S/A
BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Coordenador - Intº

DIRETORIA

JOÃO HENRIQUE FÉLIX PEREIRA NETO

CPF — 049.529.952 - 91

MENASSEH JOSÉ LAGURY

CPF. - 000.509.032-68

FIRMINO MARQUES FILHO

Técnico em Contabilidade

C.R.C.SP — 73240 - T — PA.

CPF — 583.590.878-49

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 19 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 931-79, a 1ª via, da presente Ata de Pina - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(T. nº 5267 - Reg. nº 4917 - Dia 02.08.79)

BCN Agropastoril S.A.

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE
09 DE JULHO DE 1979**

I — DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: 09 (nove) de julho de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital.

II — MODO DE CONVOCAÇÃO — A convocação para a presente Assembléia foi publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", Edições de 30 de junho, 02 e 03 de julho e "O Liberal", 04, 05 e 06 de julho, todas de 1979, e foi efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — "QUORUM" DE INSTALAÇÃO — Os acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se a presença de número legal de Acionistas, tendo sido observado, também, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

IV — MESA — Os acionistas presentes escolheram, para presidir os trabalhos, o Sr. Armando Conde, o qual convidou a mim, Carlos Alves de Seixas, para servir de Secretário.

V — ESTAVAM TAMBÉM PRESENTES A ASSEMBLÉIA — Administradores da Sociedade e o Auditor Independente, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos Srs. Acionistas.

VI — ORDEM DO DIA — A Assembléia Geral foi convocada para deliberar sobre: 1) ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 1979; 2) leitura, discussão e votação do Relatório da Administração e Parecer dos Auditores, das contas e demais documentos referentes ao exercício de 1978; 3) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; 4) aprovar a correção monetária do limite de autorização do capital social e da expressão monetária do capital social realizado, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76; 5) outros assuntos de interesse social.

VII — DELIBERAÇÕES — Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

1) ratificar todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de junho de 1979;

2) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", edições de, respectivamente, 11

de abril e 30 de março de 1979, juntamente com o Relatório da Diretoria, Resolução do Conselho de Administração, e Parecer dos Auditores, a eles relativos.

3) face à verificação de prejuízo na ordem de Cr\$ 4.524.378,75, apurado no exercício de 1978, deliberou a Assembléia aprovar que essa quantia seja incorporada ao saldo da conta "Prejuízos Acumulados" de Exercícios anteriores".

4) atendendo ao disposto no § 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, aprovar a quantia de Cr\$ 17.752.500,00, como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.78, o qual, naquela data, era de Cr\$ 75.000.000,00, representado por 19.099.964 ações ordinárias e 55.900.036 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00. Considerando-se que as Assembléias Gerais Extraordinárias de 15 de fevereiro de 1979 e 18 de junho de 1979 haviam aprovado a elevação do limite de autorização para, respectivamente, Cr\$ 76.275.000,00 e Cr\$ 77.540.000,00, temos que o limite de autorização do capital social passa a ser de Cr\$ 95.292.500,00, representado por 95.292.500 ações, sendo 26.160.925 ações ordinárias e 69.131.575 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00;

5) aprovar a quantia de Cr\$ 14.897.143,45, como resultado da correção monetária do capital social realizado em 31.12.78; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 14.896.027,00, tendo sido autorizada a emissão de 14.896.027 novas ações, sendo 4.520.961 ações ordinárias e 10.375.066 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuírem nesta data, e as eventuais frações decorrentes serão acertadas entre os Acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, como preceituam as normas legais em vigor.

6) aprovar a permanência na conta "Reservas de Capital", para futura utilização, do "saldo da correção monetária do capital social realizado em 31.12.78", no total de Cr\$ 1.116,45, que corresponde às frações de centavo do valor nominal das ações.

7) face à correção monetária do limite de autorização do capital social e do capital social realizado em 31 de dezembro de 1978, e, levando-se em consideração as alterações posteriores àquela data por força das deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 15.2.79 e 18.6.79, bem como pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 20.03.79, 28.03.79, 18.06.79 e 26.06.79, ficou deliberado fazer constar no corpo

desta ata a posição acionária, em 09 de julho de 1979, sob os ângulos "AUTORIZADAS", "SUBS- CRITAS" e "INTEGRALIZADAS", e que é a seguinte:

AÇÕES	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ORD.	26.160.925	26.160.925	26.160.925
PREF.	69.131.575	65.207.201	60.207.201
TOTAL	95.292.500	91.368.126	86.368.126

8) aprovar a nova redação do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social subscrito, até 09 (nove) de julho de 1979, é de Cr\$ 91.368.126,00 (noventa e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e seis cruzeiros), representado por 91.368.126 ações, sendo 26.160.925 (vinte e seis milhões, cento e sessenta mil e novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 65.207.201 (sessenta e cinco milhões, duzentas e sete mil e duzentas e uma) ações preferenciais, todas nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e o capital social integralizado é de Cr\$ 86.368.126,00, representado por 86.368.126 (oitenta e seis milhões, trezentas e sessenta e oito mil e cento e vinte e seis) ações, sendo 26.160.925 (vinte e seis milhões, cento e sessenta mil e novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 60.207.201 (sessenta milhões, duzentas e sete mil e duzentas e uma) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-los, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 95.292.500,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), representado por 95.292.500 (noventa e cinco milhões, duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 26.160.925 (vinte e seis milhões, cento e sessenta mil e novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 69.131.575 (sessenta e nove milhões, cento e trinta e um mil e quinhentas e setenta e cinco) ações preferenciais".

9) passando ao 5º item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente propôs que ficasse constando da presente ata, nos termos do § 3º do artigo 289 - Lei nº 6.404, de 15.12.76, que as publicações da Sociedade previstas em Lei sejam efetuadas no Jornal "O Liberal", sem prejuízo da eventual publicação em outros jornais, o que foi aprovado também por unanimidade e sem restrições pelos Srs. Acionistas.

VIII — APROVAÇÃO E ASSINATURAS — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente

ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada esta ata, em forma de sumário, que, lida e conferida, foi assinada pelos Srs. Acionistas, ficando consignado que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 9 de julho de 1979. Armando Conde - Presidente da mesa; Carlos Alves de Seixas - Secretário; Armando Conde; p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Arlindo Conde - Diretor Tesoureiro e Armando Conde - Diretor Secretário; p. "Banco de Investimentos BCN S/A" - Pedro Conde - Diretor Presidente e Arlindo Conde - Diretor; p. "BCN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda". - Armando Conde e Arlindo Conde Sócios Gerentes; p. "BCN Leasing Arrendamentos Mercantil S/A" - Hélio Côrte Passos e José Humberto Alves dos Santos - Diretores; Carlos Alves de Seixas; p. "Companhia de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA" - Armando Conde - Diretor Presidente, Carlos Alves de Seixas - Diretor Técnico; p. "Corretora BCN S/A - Valores Mobiliários" - Raul de Souza Dantas Forbes e Pedro Russo - Diretores; p. "Financiadora BCN S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos" - Arlindo Conde e Armando Conde - Diretores; Hélio Côrte Passos.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
HÉLIO CÔRTE PASSOS

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço as firmas de Armando Conde e Hélio Côrte Passos.

São Paulo, 25 de julho de 1979
Em Teste A.R. da verdade
ANTÔNIO RIBEIRO
Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de julho de 1979, foi

arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 969-79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.
Belém, 30 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4904 - Dia: 02/08/79)

Agro Pecuária Joatão S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.792.537/0001-92
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto de 1979, às 14:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Ratificação da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1978, aumentando o Capital Autorizado de Cr\$-16.000.000,00 para Cr\$-24.000.000,00;

II — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de julho de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4886 - Dias: 01, 02 e 03.08.79)

CURBEL - Comércio e Indústria S/A.

CGC. 05.083.092/0001-34

Capital Autorizado	Cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 48.831.465,00
Capital Integralizado	Cr\$ 48.255.240,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de 1979, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial de 28.07.79 e no Jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" de 27.07.79, a Diretoria convida os Senhores Acionistas a comparecerem à sede Social desta companhia, à Rua Santo Antonio, 316 em Belém do Pará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Aviso, para exercerem o direito de preferência que lhes assegura a Lei, subscrevendo, na proporção das que atualmente possuam, as novas 18.191.818 (dezoito milhões, cento e oitenta e hum mil, oitocentos e dezoito) Ações Ordinárias e 1.818.182 (hum milhão oitocentos e de-

zoito mil cento e oitenta e duas) Ações preferenciais da classe "C", emitidas dentro do limite do capital autorizado e pelo valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

Belém (Pa.), 31 de julho de 1979

(A) Diretoria

(Ext. Reg. nº 4912 - Dias: 02, 03 e 04.08.79)

Suçupara S.A. Agropastoril

C.G.C. 05.427.042/0001-27

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. LOCAL E DATA - Na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1979.

2. CONVOCAÇÃO - Edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" de 21, 24 e 25 e na "A Província do Pará" de 20, 21 e 22 do corrente mês.

3. MESA DIRETORA - Fernando Penteado Cardoso (Presidente do Conselho de Administração), Secretário: Eduardo Lacerda de Camargo, a convite do Presidente.

4. INSTALAÇÃO - A Assembleia foi instalada pelo Presidente com a presença da totalidade de acionistas com direito a voto.

5. ORDEM DO DIA - A constante do Edital de Convocação publicado e já do conhecimento de todos.

6. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES

Com as abstenções legais, foram discutidos e aprovados, por unanimidade de votos:

6.1. O Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, publicados no "Diário Oficial" e na "A Província do Pará" no dia 25 de abril do corrente ano. O aviso aos acionistas alusivo a esses documentos foi publicado no órgão oficial nos dias 29, 30 e 31 de março.

6.2 A correção monetária do capital, de acordo com os artigos 167 e 168 da lei 6.404/76, na proporção de 29,48%, correspondendo a Cr\$ 8.204.329,09 à correção do capital realizado, a ser destacada da conta de reservas e capitalizada pela emissão de 8.202.321 ações bonificadas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem distribuídas aos atuais acionistas, proporcionalmente, ao número de ações possuídas, permanecendo o saldo de Cr\$ 2.008,09 para futura capitalização e passando o artigo 4º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O capital Social autorizado é de Cr\$ 69.298.429,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros) representado por 69.298.429 (sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentas e vinte e nove) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 18.490.261 (dezoito milhões, quatrocentas e noventa mil, duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, a serem integralizadas com recursos próprios; 5.225.475 (cinco milhões, duzentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações preferenciais classe A; 45.582.693 (quarenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais classe B".

6.3. A destinação do lucro líquido do exercício, no valor de Cr\$ 7.822.822,75, ratificando a distribuição aprovada pela Diretoria e Conselho de Administração, como segue: Cr\$ 7.491.539,98 para a amortização dos prejuízos acumulados dos exercícios de 1.975, 76 e 77; Cr\$ 16.564,14 para a reserva legal e Cr\$ 314.718,63 à conta de lucros acumulados.

6.4. A remuneração dos administradores da Sociedade, para o exercício em curso, como segue: Cr\$ 1.500,00 por reunião a que o Conselheiro comparecer, excetuado o que já recebe honorário como Diretor; Cr\$ 200.000,00 como verba anual dos honorários de Diretoria, a ser distribuída, entre seus membros, nos termos do Estatuto.

7. ATA E PUBLICAÇÃO - Autorizada a feitura, na forma resumida e a publicação com a omissão dos nomes dos acionistas, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO

Secretário

FERNANDO PENTEADO CARDOSO

Presidente

A presente é cópia fiel extraída do livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Suçupara S.A. - Agropastoril.

Santana do Araguaia, 30 de abril de 1.979

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 930/79, a 1ª via da presente Ata de Suçupara S/A. - Agropastoril.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício

JUCEPA

(T. nº 5265 - Reg. nº 4913 - Dia: 02.08.79)

Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Moller S/A., Comércio, Indústria e Representações, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.895.272/0001-58, realizada em 30 de maio de 1979, em primeira convocação.

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às quatorze (14:00) horas na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta cidade de Belém-Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, representativos de mais de dois terços (2/3) do Capital Social. Aclamado pelos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da empresa, Roland Peter Möller, que convidou para secretariá-lo o acionista Alfen Ferreira de Souza, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação, que foi devidamente publicado no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 18, 19 e 22 de maio do corrente ano, sendo as seguintes as matérias constantes da pauta: a) Tomada de contas da Diretoria, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e alteração dos Estatutos Sociais em consequência; d) O que ocorrer de interesse social. Em seguida, por solicitação do Presidente, o secretário leu o parecer do Conselho Fiscal com referência às Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria e distribuiu, entre os acionistas, cópias dos aludidos documentos, os quais, submetidos à discussão e votação, após a ressalva do acionista Rudy Arend Frederick Altman, representado por seu procurador o doutor Almerindo Trindade, que alegou não constar no Relatório da Diretoria a relação dos investimentos que a empresa fez na Cia. Norte Brasileira de Exportação "Conobre" durante o exercício de 1978, foram aludidos documentos, unanimemente aprovados, com abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, procederam-se as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, as quais foram realizadas por escrutínio secreto, apurando-se o seguinte resultado: Reeleição: Roland Peter Moller, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 000.456.592-49. Para Diretor Presidente; e Maria

Helena Moller Steffen, brasileira, viúva, comerciante, C.P.F. nº 012.491.772-00, reeleita para Diretor Administrativo; ambos domiciliados e residentes nesta Capital; e para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: (Reeleição): Fernando Costa Leite, brasileiro, casado, economista e contador, CPF 004.373.522-34; José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000.512.252- e Expediente. Lobato Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 000.402.742; e para Suplentes: Lilia Duarte Coutinho, brasileira, solteira, contadora, CPF 033.155.922-68; Américo Mendes, brasileiro, casado, aposentado, CPF 005.997.002; e José Olavo Rabelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, CPF 000.011.982; os dois últimos reeleitos; todos domiciliados e residentes nesta Capital. Por proposta da acionista Maria Helena Moller Steffen, a Assembléia Geral fixou em hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) o pro-labore simbólico mensal, para cada um dos membros da Diretoria e no limite mínimo estabelecido pela Lei 6.404 de 15/12/76, os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício; considerando que a sociedade, recentemente, desativou vários setores de suas atividades, inclusive o setor de exportação tendo como receita apenas os resultados de suas participações societárias em outras empresas. A Assembléia Geral deliberou que o prejuízo apurado no encerramento do exercício de 1978, no valor de Cr\$ 42.731,67, fosse absorvido pela "Reserva de Lucros - Lucros Suspensos" com a simples transferência para a referida Reserva o aludido valor; e o resultado da Correção Monetária do Capital, contabilizado sob a rubrica "Reserva de Capital" - "Reserva de Correção Monetária do Capital" no valor de Cr\$ 5.870.880,00 fosse capitalizado, elevando-se, desta forma, o Capital Social de Cr\$ 16.200.000,00, para Cr\$ 22.070.880,00; e em consequência, aprovou também a nova redação do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passará a ser o seguinte: Artigo Quarto (4º): O Capital Social realizado é de (vinte e dois milhões e setenta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) (22.070.880,00), dividido em 22.070.880 ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º. As ações nominativas podem ser convertidas em ações ao portador e vice-versa, por solicitação do acionista, que arcará com as despesas da converção, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º: A conversão de ações ficará suspensa durante oito (08) dias que antecederem a realização de qualquer Assembléia Geral" - O aumento do Capital nos termos propostos e a nova redação do artigo 4º dos Estatutos Sociais, teve aprovação unânime da Assembléia Geral. Esgotada a matéria da ordem do dia, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a seção pelo tempo

necessário à lavratura da presente Ata, que, reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão, achada conforme e aprovada sem impugnação, pelo que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes e representados. aa) Roland Peter Moller - Presidente - Alfen Ferreira de Souza - Secretário. - Maria Helena Moller Steffen - pp. de Fischer S/A., Comércio, Indústria e Agricultura, Helena Steffen - pp. de Rudy Arend Frederick Altman, Almerindo Trindade.

A presente, é cópia, fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no livro próprio - Livro de atas das Assembléias Gerais de Moller S/A., Comércio, Indústria e Representações, Livro nº 1, folhas 94 a 94 verso e 95, a qual me reporto.

Belém - Pará, 30 de maio de 1979

ALFEN FERREIRA DE SOUZA

Secretário da Mesa

CPF. 002.790.212-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 27 de julho de 1979

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 968/79, a 1ª via da presente Ata de Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações.

Belém, 30 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 02/08/79)

Agropecuária Pará

Garça S/A.

CGC-MF. - Nº 05428032/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240
JUCEPA 4.481.69

Capital Autorizado
Capital Subscrito
Capital Integralizado

Cr\$ 60.282.000,00
Cr\$ 57.786.000,00
Cr\$ 41.938.284,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de julho de 1979, para deliberar sobre retificações nas Atas de R.C.A. de 19.06.79 e 07.07.79.

As 11:00 (onze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de julho de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), na sede social, sita na Fazenda Pará Garça, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição de Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração em sessão conjunta com o Conselho Fiscal, da Agropecuária Pará Garça S A, presentes a totalidade dos membros dos dois órgãos e sob a presidência do Dr. Pedro Paulo de Souza, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a retificação e ratificação de lapsos datilográficos constantes das Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 19.06.79 e 07.07.79, do seguinte: Na ata de 19.06.79, no trecho que está escrito "Às 08:00 (oito) horas do dia 19 (dezenove) do mês de março", leia-se "Às 08:00 (oito) horas do dia 19 (dezenove) do mês de junho", retificando o mês de março para junho e ratificando este. Na Ata de 07.07.79, retificar o o valor de Cr\$-25.286.840,00 na coluna do capital integralizado do quadro constante da referida Ata, para Cr\$-22.286.840,00 e ratificando este valor. Esta, pois, era a proposta do Conselho de Administração que submetia à apreciação do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal após apreciarem a proposta do Conselho de Administração emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal: Os a seguir assinados membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Pará Garça S A., reunidos a convite do Conselho de Administração e apreciando a proposta feita pelo citado órgão, são de parecer favorável a concretização da medida uma vez que vem de regularizar o lapso ocorrido. Santana do Araguaia, 25 de julho de 1979. aa) Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Maria de Lourdes Afonso". Com o parecer favorável do Conselho Fiscal, o presidente submeteu à apreciação, discussão e votação a matéria. Não tendo nenhuma manifestação, o presidente colocou em votação, sendo por todos aprovadas as retificações propostas, bem como suas ratificações. Nada mais tendo a tratar o presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos demais membros presentes do Conselho de Administração e encerrada a reunião. Santana do Araguaia, 25 de julho de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. Confere com o original lavrado em livro próprio, registrado na Juna Comercial do Estado do Pará em 08.11.79.

DANIEL KIICHI SAWAKI

CPF. 001.383.632-34 - Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supra assinaladas de Daniel Kiichi Sawaki.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
Belém, 25 de julho de 1979.
JOSE AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 957-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.

Belém, 26 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(T. nº 5262 Reg. nº 4903 - Dia: 02.08.79)

**Agro Pecuária
Grão Pará S/A.**

C.G.C. 05.426.630/0001-46

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 1979.

"Aos onze (11) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze (15:00) horas, em sua sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Grão Pará S/A, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, e dispensada a convocação por anúncios, na forma permitida pelo § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 1976. Instalada a reunião pelo Diretor-Presidente, foi o mesmo escolhido pelos demais, por aclamação, para presidir a Assembléia, o qual, convidou a mim, Eduardo Penteadó Lunardelli, para servir como secretário, ao que acedi, ficando desta forma composta a mesa. A seguir esclareceu o senhor Presidente que o objeto desta Assembléia consistia, exclusivamente, retificar, ratificar e dar nova redação a dispositivos dos Estatutos Sociais, de maneira que, os §§ 2º, 3º, 6º e 7º, letra "c", do artigo 5º, e § 1º, do artigo 18, passariam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º)... § 2º) As ações preferenciais classes A, B e C não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 3º) As ações preferenciais classe A são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição e são subscritas e integralizadas na forma da lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966 e do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969. § 6º) As ações preferenciais classes A e B, conferem aos seus titulares prioridade na distribuição e dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. § 7º) ... "c" - prioridade na distribuição dividendos anuais de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Artigo 18) ... § 1º) Do resultado do exercício serão feitas as deduções previstas no ar-

tigo 189 da Lei nº 6.404/76, e do lucro que remanes-
cer após as referidas deduções, 10% (dez por cento)
serão destinados a constituição de um fundo de par-
ticipação dos empregados, observando o disposto
nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, e 5% (cinco por
cento) ao pagamento da participação, aos Direto-
res, prevista no artigo 13, deste Estatuto, respeita-
do o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 152, da
Lei nº 6.404 de 1976". Esclarecendo que permane-
ciam em vigor as demais disposições estatutárias,
não alteradas com a nova redação ora proposta, o
sr. Presidente colocou em discussão a mesma. En-
cerrada a discussão pelos acionistas presentes,
procedida a votação, houve aprovação por unani-
midade, abstendo-se de votar, os legalmente impe-
didos. A seguir o senhor Presidente declarou que a
redação dos Estatutos Sociais passaria a vigorar
com as alterações aprovadas por esta Assembléia
Geral dos Acionistas que representam a totalidade
do capital social com direito a voto. Nada mais ha-
vendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tem-
po necessário à lavratura da presente ata, que lida
e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Santana do Araguaia, 11 de abril de 1979. (a.a.)
Santo Lunardelli. Eduardo Penteado Lunardelli.
Antonio Lunardelli. Sergio Lunardelli. Herminio
Lunardelli. Claudio Antonio Lunardelli. Arnaldo
Lunardelli. Vera Lunardelli Toldi. pp. Albina Ma-
ria Muller Carioba Arndt e Liana Lunardelli de
Carvalho Daudt' d'Oliveira, Herminio Lunardelli.
Helolsa Penteado Lunardelli. Paulo Penteado Lu-
nardelli. Elisa Lunardelli Novaes".

Certifico que a presente é cópia fiel da ata la-
vrada em livro próprio.

Santana do Araguaia, 11 de abril de 1979

Eduardo Penteado Lunardelli.

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Eduardo Pen-
teado Lunardelli.

S. Paulo, 29 de maio de 1979

Em testº. M.S.A. da verdade

Marcos de Souza Aguiar

Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Tur-
ma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta Juce-
pa sob o nº 961-79 a 1ª via da presente ata de Agro
Pecuária Grão Pará S/A.

Belém, 26 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício da Jucepa

(Ext. Reg. nº 4901 - Dia 02.08.79)

S.A. Bragantina de Importação e Exportação

CGC 04.922.357/0001-88

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO
DIA 27 DE ABRIL DE 1979

DATA: 27.04.79, às 10 horas. LOCAL: Sede
Social na Travessa Dom Romualdo Coelho 722,
Belem, Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas
da S.A. Bragantina de Importação e Exporta-
ção representando a totalidade do capital social
bem como o Sr. Getúlio Bernar, Diretor da So-
ciedade. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente,
Josef Ernst Machler e Secretário, João Paulo dos
Santos, ambos representantes legais da Acionis-
ta Companhia Jauense Industrial. ORDEM DO
DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:
(a) tomar as contas dos administradores, exami-
nar, discutir e votar as demonstrações financei-
ras do exercício encerrado em 31.12.78; (b) deli-
berar sobre a destinação do lucro líquido do
exercício; (c) aprovar a correção da expressão
monetária do capital realizado; (d) eleger a Di-
retoria e fixar-lhe a remuneração. PUBLICA-
COES: As demonstrações financeiras bem como
o Relatório da Diretoria relativos ao exercício
social encerrado em 31.12.78 foram publicados
no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal
"A Província do Pará", respectivamente, dos
dias 24 e 27 de março de 1979. DELIBERA-
COES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINA-
RIA: Por unanimidade de votos e com as abs-
tenções legais, a Assembléia Geral Ordinária
tomou as seguintes deliberações: PRIMEIRA -
Aprovou sem restrições as contas do exercício
de 1978. SEGUNDA - Aprovou a destinação do
lucro líquido do exercício proposta pela Dire-
toria nas demonstrações financeiras. TERCEI-
RA - Aprovou a correção da expressão moneta-
ria do capital social, do valor de Cr\$ 3.225.079,16
(tres milhões, duzentos e vinte e cinco mil e se-
tenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos), de-
vendo o correspondente aumento de capital ser
objeto de deliberação da Assembléia Geral Ex-
traordinária a realizar-se em seguida. QUARTA
- Reelegeu, pelo período de um ano, os Direto-
res GETULIO BERNAR, residente na Rua Dio-
go Moia 654, RG 1.270.512-SP, CPF 003.958.898-04,
e ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, re-
sidente na Avenida José Bonifácio 570, RG
883.270-PA., CPF 000.084.432-20, ambos brasilei-
ros, casados, comerciantes, domiciliados nesta
cidade. QUINTA - Estabeleceu o limite de Cr\$..
2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e
cinco mil cruzeiros) para a remuneração global
dos Diretores no exercício corrente. ORDEM DO
DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-
NARIA: (a) aumento do capital social de Cr\$..
8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil cru-
zeiros) para Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e tre-
zentos mil cruzeiros), mediante a incorporação
de lucros e reservas; e (b) alteração do Artigo 5º

do Estatuto Social. PROPOSTA DA DIRETORIA: "Senhores Acionistas: Propomos um aumento do capital social de Cr\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante a incorporação da quantia de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), constituída dos seguintes valores: Cr\$ 3.225.079,16 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos), da Correção Monetária do Capital; Cr\$ 140.888,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), da Reserva Especial do Decreto-Lei 756/69; Cr\$ 26.395,97 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), da Reserva de Capital de Giro Próprio; e Cr\$ 7.636,87 (sete mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), de parte da conta de "Lucros Acumulados". Propomos, ainda, que a Companhia adote o sistema de ação sem valor nominal, introduzido pela Lei 6404/76. Assim, se aprovado o aumento de capital exposto acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$..... 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros), todo integralizado, dividido em 8.900.000 (oito milhões e novecentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos. "Permaneceriam inalterados os parágrafos 1º, 2º e 3º do referido Artigo 5º. Belém, 28 de março de 1979. (ass.) Getúlio Bernar, Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Diretores." DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade de votos, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o aumento do capital social para Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros) e a nova redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, da forma como constam da proposta da Diretoria, transcrita acima. OBSERVAÇÃO FINAL: Esta ata foi aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, 27 de abril de 1979. (ass.) Josef Ernst Machler, Presidente da Mesa. João Paulo dos Santos, Secretário. Acionistas: P/ Companhia Jauense Industrial, Josef Ernst Machler, Diretor Superintendente e João Paulo dos Santos, Diretor. P/ Participações Morro Vermelho Ltda., Carlos Pires Oliveira Dias, Diretor, e Fernando de Arruda Botelho, Diretor. A Presente e cópia fiel do original.

JOSEF ERNST MACHLER, Presidente da Mesa
JOAO PAULO DOS SANTOS, Secretário

CARTORIO KOS MIRANDA
6º. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente copia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via. Em sinal, R. T. K. M. da verdade. Belém, 31 de julho de 1979.

R. T. KOS MIRANDA
Tabelia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARA

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 958/79, a 1ª via da presente Ata de S/A. - Bragantina de Imp. e Export.

Belém, 26 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4893 - Dia: 02.08.79)

**Soares de Carvalho
Sabões e Óleos S/A.**

Ata de Reuniões de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, da empresa SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S/A., realizadas no dia 27 de junho de 1979.

Aos 27 dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dez (10) horas, reuniram-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, na sede social da empresa, sita à Avenida Senador Lemos, número 321 nesta cidade, os acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S/A., representando a maioria absoluta do Capital votante da sociedade, conforme constatação no livro de presença dos acionistas. De acordo com o Artº 34 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o Sr. Orlando Torres Abelém, Diretor-Presidente da empresa, que convidou a mim, Carlos Paraguassú Frazão Filho, para secretariá-lo. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou fosse procedida à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 1979, e cujo teor é o seguinte: "SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S/A. - C.G.C. 04.898.458/0001-60 - Belém-Pará. Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária - Edital de Convocação. Na forma do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e do Artº 33 dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S/A., a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 27 de junho de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 309/321, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1 - Assembleia Geral Extraordinária: a) Proposta da Diretoria alterando disposições estatutárias; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2 - Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e ainda do Balanço Geral de 1978 e respectivas demonstrações; b) Eleição de um membro para o Conselho de Administração e da Diretoria; c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Dire-

toria para o exercício de 1979/80; d) O que ocorrer. Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição, em nossa sede social, os documentos e peças contábeis de que trata o Art.º 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 12 de junho de 1979. Orlando Torres Abelém, Presidente do Conselho de Administração, CPF nº 000.616.202-97". Feita a leitura o Sr. Presidente informou então aos presentes que inicialmente, e de acordo com a Convocação que fora lida, seriam tratados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária. Disse ainda o Sr. Presidente que o objetivo constante do item a), seria a alteração de disposições estatutárias, porém que, tendo em vista não termos ainda recebido nenhuma manifestação da Comissão de Valores Mobiliários relativa às disposições de nosso atual Estatuto, seria conveniente não fazer agora nenhuma alteração até a final manifestação daquele Órgão. Entretanto se algum dos presentes desejasse abordar qualquer assunto de interesse da sociedade, ser-lhe-ia facultada a palavra. Como ninguém se manifestasse, foi encerrada a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária. Em prosseguimento o Sr. Presidente comunicou que seriam iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, constantes do item 2 do Edital de Convocação. Informou aos presentes que se encontravam sobre a mesa, os documentos e peças contábeis que compõem o Balanço Geral, a demonstração da conta "Resultado do Exercício", o Relatório da Diretoria e os pareceres dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1978, e já publicados no Diário Oficial do Estado de nº 24.038 edição do dia 19 de junho de 1979. Solicitou a Presidência que os presentes examinassem tais documentos, que seriam aprovados nesta Assembleia. Examinados e discutidos os documentos referidos, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Em prosseguimento o Sr. Presidente informou que face a recente renúncia do Sr. Carlos Paraguassú Frazão Filho, membro do Conselho de Administração, seria procedida à eleição do seu substituto, apresentando a Assembleia o nome do Sr. Dr. EDUARDO DA SILVA TAVARES CARDOSO para substituí-lo. Aceita pelos presentes a indicação da presidência, foi eleito para integrar o Conselho de Administração o Sr. Dr. EDUARDO DA SILVA TAVARES CARDOSO, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado em Belém, C.I.C. nº 003.614.102, Carteira de Identidade nº O.A.B.-810 e cujo mandato se extinguirá em 30.04.1980, conjuntamente com os demais membros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 02.08.78. Após o Sr. Presidente, informou aos presentes que, embora não constasse do Edital de Convocação, a Assembleia deveria eleger os membros efetivos e os suplentes do Conselho Fiscal, sugerindo fossem reeleitos os atuais integrantes desse Conselho. Aceita a sugestão por todos os presentes foram reeleitos os atuais membros efetivos Sr. Antonio Lins Pereira e as Sras. Antonia Eliana Pinto e Maria Emma Santos O'Brien, e os suplentes Sras. Leila Luzia Sales Souto, Maria Monteiro de Souza e

o Sr. Helio Carlos da Costa. A seguir foram fixados os honorários dos administradores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, nas seguintes bases: para o Conselho de Administração Cr\$ 3.000,00 mensais para cada membro; para os diretores, Cr\$ 15.000,00 mensais para o Diretor-Presidente e Cr\$ 12.000,00 mensais para os demais e para os membros do Conselho Fiscal, um décimo (1/10) da remuneração média dos Diretores, vigorando estes honorários até 30.04.1980. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes fizesse uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de Atas de Reuniões de Assembleia Geral. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, tirando-se deste documento cinco (5) cópias datilografadas de igual teor e forma, para efeito de arquivamento. Assinado: Orlando Torres Abelém, José Santino Clemente, Carlos Paraguassú Frazão Filho, Raphael Moises Abensur.

A presente Ata e cópia fiel da que se encontra registrada no "Livro de Atas de Reuniões da Assembleia Geral desta empresa".

Belém, 27 de junho de 1979

RAPHAEL MOISES ABENSUR
Diretor-Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 965/79, a 1ª via da presente Ata de Soares de Carvalho Sabões e Oleos S/A. Belém, 30 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4914 - Dia: 02.08.79)

Companhia Amazônica
de Pesca

CGC(MF) 04.933.446/0001-20

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA CIAPESC
— **COMPANHIA AMAZÔNICA DE**
PESCA, REALIZADA NO DIA 29 DE
JUNHO DE 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, na sede social da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, na Rodovia Arthur Bernardes Km-15, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas, reuniu-se o Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria,

a fim de deliberar sobre a subscrição de capital dentro dos limites do capital autorizado, na forma da lei e dos estatutos. Verificada a presença de todos os membros, o conselheiro presidente, Janos Justus, assumiu a direção dos trabalhos, tendo convidado a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para secretário da reunião. Em seguida, o senhor presidente propôs a subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, preço este estabelecido nas perspectivas de rentabilidade. A proposta foi baseada no pedido instruído pelo acionista Eddy Alberto Cury, atendendo às exigências constantes da Resolução nº 3.671, de 20.12.78, do Conselho Deliberativo da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e, também, constantes da Portaria nº G-059, de 29.12.78, da SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de fevereiro de 1979, tendo em vista a integralização de recursos próprios para a correspondente liberação dos recursos oriundos de Incentivos Fiscais do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia e do Fiset/PESCA — Fundo de Investimentos Setoriais/Pesca, aprovados, respectivamente, pela Resolução e pela Portaria acima caracterizadas, tudo em decorrência da aprovação do Projeto de Incorporação da empresa PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca. Posta a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando estabelecido que a integralização em apreço será feita com créditos possuídos pelo acionista Eddy Alberto Cury junto à CIAPESC em conta corrente de número 560302001-2. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e vai assinada por mim secretário, pelo senhor presidente do Conselho de Administração, pelos demais membros deste Conselho e pelos membros da Diretoria presentes à reunião. Belém-Pa, 29 de junho de 1979. Ass.) Janos Justus — Presidente do Conselho de Administração; Eddy Alberto Cury — membro do Conselho de Administração; Dino Oreste Sercelli — membro do Conselho de Administração; Eddy Alberto Cury — Diretor-Presidente; Adalberto Fischer — Diretor Industrial; Roberto Luiz Justus — Diretor Superintendente; Ivanildo Pereira de Pontes — Secretário. A presente ata é cópia fiel da original inserida no livro próprio (Atas das Reuniões do Conselho de Administração da CIAPESC). Belém-Pa., 29 de junho de 1979. Ass) Ivanildo Pereira de Pontes — CPF nº 074.215.837-34 — Secretário.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Reconheço a firma retro assinalada 1
(uma).

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
Belém, 25 de julho de 1979.
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 955/79 a 1ª via da presente Ata de CIAPESC — Cia. Amazônica de Pesca.
Belém, 26 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício
JUCEPA

(T. nº 5260. Reg. nº 4895. Dia: 02.08.79)

Ingá Agropecuária S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

C.G.C. - 05.426.853/0001

Aos trinta dias do mês de abril de 1979, às 10:00 horas, reuniram-se em sua sede social na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade dos acionistas portadores de ações com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Ingá Agropecuária S/A, devidamente convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 31 de março de 1979 e 03 e 04 de abril de 1979, onde também foram divulgados os avisos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76, e que se acham sobre a mesa. Instalada a Assembleia pelo Sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, foi o mesmo indicado por aclamação para presidi-la, após o que convidou a mim, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, para Secretário, no que acedi. Por determinação do Sr. Presidente foi então lida por mim, Secretário, a Ordem do Dia constante dos Mencionados Avisos de Convocação. Em seguida o Sr. Presidente, declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Administração, no qual constam o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, bem como as Notas Explicativas, documentos estes que vêm acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1979. Após a leitura, foram os mesmos postos em discussão e votação, tendo sido aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes observadas as abstenções legais. Pediu a palavra o acionista João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, que propôs fosse destinado para o exercício de 1979, uma verba de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento dos Honorários da Administração, ficando a critério dos Senhores

Administradores a distribuição desta verba. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o Sr. Presidente informou a necessidade de serem eleitos e empossados os Membros do Conselho Fiscal efetivos e Suplentes, uma vez que para os Membros do Conselho de Administração e Diretoria, torna-se desnecessária tal providência, visto terem sido eleitos e empossados pela Assembléia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração realizadas em 14 de fevereiro de 1978, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 782/78 e 581/78 respectivamente, cujos mandatos estão determinados até o exercício de 1980. Franqueada a Palavra à manifestação dos presentes, solicitou o uso da mesma a Sra. Alcina Ribeiro Celidonio, para propor a reeleição dos atuais Conselheiros Fiscais, os Srs. Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini e Paulo Edmur Vieira Pimentel como efetivos, e os Srs. Luiz Fernando Terra Talarico, Cláudio Gilberto Patrício Arroyo e Roberto Rocha, para suplentes, fixando-se os honorários de acordo com o parágrafo 3º, artigo 162 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente, submeteu à Assembléia, em conformidade com o Artigo 132, Inciso IV da Lei 6404/76, a aprovação da Correção Monetária do Capital Social de que trata o Artigo 167 da mesma Lei, propondo, outrossim que permanecesse como Reserva de Capital, o valor resultante da Correção Monetária do Capital Realizado, conforme determina a citada Lei, até posterior deliberação, o que foi discutido e aprovado por unanimidade. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, Secretário da Mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi subscrevo e assino juntamente com o Presidente da Mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto: Presidente, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis: Secretário. (aa) João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, Espólio Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Maria Alcina Celidonio, Maria Ligia Celidonio, Maria de Lourdes Celidonio, Alcina Ribeiro Celidonio, Espólio de Oscar de Barros Pereira, acionistas.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Assembléias Gerais Ordinárias.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979.

**JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS
NETO**

Presidente da Mesa - CPF. 107.980.728-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 734-79, a 1ª via da presente Ata de Ingá Agropecuária S/A.

Belém, 21 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(T. nº 5258 Reg. nº 4892 - Dia: 02.08.79)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10
DE JULHO DE 1979.

Aos dez dias do mês de julho de mil, novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 horas (dez horas), em sua sede social situada na Fazenda São José no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A., presentes os Srs. João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo, membros do Conselho de Administração, assumiu a Presidência o Sr. João Alves Veríssimo, que convidou a mim Adelino Alves Veríssimo, para secretário. Com a palavra o Sr. Presidente, solicitou ao Conselho a apreciação do Boletim de Subscrição, datado de seis de julho de 1979, com a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas Classe "D", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974, sendo o referido Boletim apreciado pelos Conselheiros presentes, resultou o mesmo unanimemente aprovado. Isto posto, esclareceu o Sr. Presidente, que deveria em consequência, ser ratificada a reunião do Conselho de Administração de 19 de junho de 1979, no sentido de constar a subscrição do FINAM acima mencionada e a presente aprovação, passando o subscrito e registrado para Cr\$-40.379.481,00 (quarenta milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros) bem como serem ratificados todos os seus demais termos. De pleno acordo, o Conselho de Administração decidiu unanimemente, a re-ratificação da reunião do órgão, realizada em 19 de junho de 1979, nos exatos moldes propostos acima pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros, do Conselho de Administração. aa) João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo. A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO
Presidente do Conselho e Presidente da Mesa
ADELINO ALVES VERÍSSIMO
Conselheiro e Secretário da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (02) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 27 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 27 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 970-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São José do Araguaia S/A.

Belém, 30 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(T. nº 5266 Reg. nº 4906 - Dia: 02.08.79)

Fósforos do Norte S/A. **FOSNOR**

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

Ata da 25ª Assembléia Geral Ordinária da Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR, realizada às 10 horas do dia 26 de junho de 1979.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social, no km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, acionistas representando mais de dois terços do capital subscrito e integralizado da FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas nº 01, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária. O Dr. Wilton Santos Brito, Diretor-Presidente da Sociedade, abriu a Sessão e declarou que, nos termos do

artigo 15 dos Estatutos Sociais cabia, aos acionistas presentes, elegerem um membro da Diretoria para dirigir a Assembléia. Tendo sido eleito o próprio Dr. Wilton Santos Brito, agradeceu, este, a sua indicação, e designou, para servir como Secretário, o acionista Dr. Aristóteles Palma Filho. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Aviso de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 16, 19 e 20, e no "O Liberal", dos dias 15, 16 e 17, todos do mês de junho de 1979, do teor seguinte: "FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR - C.G.C. nº 04.930.236/0001-88 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de junho de 1979, às 10 horas, na sede social, no km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social compreendido entre 1º de março de 1978 a 28 de fevereiro de 1979; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Aumento do capital social, mediante a incorporação do valor correspondente à correção da respectiva expressão monetária; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Belém, 07 de junho de 1979. ass.) Wilton Santos Brito - Diretor-Presidente". Concluída a leitura do Aviso de Convocação, o Sr. Presidente, dando cumprimento à alínea "a" do mesmo, solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social compreendido entre 1º de março de 1978 e 28 de fevereiro de 1979. Por proposta da acionista, COM-PANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGU-RANÇA por sua representação legal, a Assembléia deliberou dispensar a leitura dos referidos documentos, tendo em vista que os mesmos já haviam sido levados ao amplo conhecimento dos Senhores Acionistas, a cuja disposição foram colocados, através de Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, e no "O Liberal", dos dias 23, 24 e 25, e 24, 25 e 26, respectivamente, todos do mês de abril de 1979 e, outrossim, publicados, nos mesmos órgãos de divulgação, do dia 16 de junho de 1979. Submetidos, então, à discussão e julgamento da Assembléia, os precitados documentos e contas, de que trata a mencionada alínea "a" do Aviso de Convocação, bem como todos os demais atos da Diretoria, referentes ao exercício social em causa, verificou-se a aprovação dos mesmos, por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em pauta a matéria objeto da alínea "b", do Aviso de Convocação, e solicitou ao Secretário que procedesse à leitura de Proposta da Diretoria a respeito do assunto, na parte relativa à distribuição, a todos os acionistas da Sociedade de um dividendo de 12% (doze por cento) sobre o capital social integralizado de Cr\$ 23.138.706,00 (vinte e três milhões, cento e

trinta e oito mil e setecentos e seis cruzeiros), proposta esta que tem por base os elementos constantes das Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, já aprovados nesta Assembléia, ficando, o saldo de lucros apurados, com a destinação estatutária. Posta em votação, foi a proposta em causa, aprovada por unanimidade, com as abstenções legais. Dando sequência à ordem dos trabalhos, e reportando-se à alínea "c", do Aviso de Convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura de proposta alusiva à utilização de reserva de correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 8.638.386,85 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), propondo que essa reserva, por ser inferior a 50% (cinquenta por cento), do capital integralizado de: Cr\$ 23.138.706,00 (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil e setecentos e seis cruzeiros), não seja, nesta oportunidade, incorporada ao capital social, permanecendo incluída como uma das reservas de capital, para oportuna incorporação, nos termos do artigo 13 dos Estatutos Sociais, em seu parágrafo único. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu o assunto à apreciação e deliberação da Assembléia que, por unanimidade de votos, e com as abstenções legais, aprovou integralmente o que foi proposto pela Diretoria, relativamente à correção da expressão monetária do capital social, permanecendo, o respectivo valor, registrado como reserva própria, para futura e oportuna incorporação àquele capital. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia o assunto objeto da alínea "d", da ordem do dia, relativo à fixação dos honorários da Diretoria, deliberando a Assembléia, por unanimidade de votos, com as abstenções legais, aprovar indicação da acionista, COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA, feita através de seus representantes presentes, falando cada um de per si com a concordância do outro, no sentido de que sejam mantidos os atuais honorários fixados para a Diretoria na 24ª Assembléia Geral Ordinária de 21 de junho de 1978, correspondentes ao montante global de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a vigorar até a data da Assembléia que julgará as contas e atos do exercício a encerrar-se em 28 de fevereiro de 1980, cabendo à Diretoria, por comum acordo, atribuir, a cada um dos seus membros, honorários mensais que, englobadamente, atinjam, no máximo, o referido montante. Por último, o Sr. Presidente colocou em pauta a matéria da alínea "e", do Aviso de Convocação, indagando, dos acionistas presentes, se queriam manifestar-se sobre quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Mesa, e pelos acionistas presentes. Belém, 26 de junho de 1979. ass. Wilton Santos Brito - Presidente da Assembléia; Aristóteles Palma Filho - Secretário da Assem-

bléia; Wilton Santos Brito; Aristóteles Palma Filho; COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA - ass.) James William Schofield e Arnaldo Osborne Manso da Costa.

Atesto que a presente é cópia autêntica e fiel, extraída do original, do Livro de Atas das Assembléias Gerais dos Acionistas nº 01 da FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR.

ARISTÓTELES PALMA FILHO
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 960/79 a 1ª via da presente Ata de Fósforos do Norte S.A. - FOSNOR.

Belém, 26 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4.891. Dia: 02.08.79)

Pecuária Santa Marina S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada no dia 30 de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 14 horas, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., inscrita no CGC/MF nº 05.426.622/0001-08, representando número de votos suficientes para instalar a assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica nas assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Arnoldo Vicente de Lima Barbosa, que convidou a mim para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 13, 14 e 15 de março último, ocasião em que fora publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 10 de abril de 1979, solicitando a mim Secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discus-

são e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa Proposta da Diretoria, vasada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. A fim de atender o disposto no artigo 167 da Lei 6.404/76, esta Diretoria vem propor a V. Sas. a elevação do capital social da empresa de Cr\$ 3.668.864,00 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 4.908.181,00 (quatro milhões novecentos e oito mil e cento e oitenta e um cruzeiros) aumento esse de Cr\$ 1.239.317,00 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil e trezentos e dezessete cruzeiros) que seria representado pela emissão de 1.239.317 (hum milhão duzentas e trinta e nove mil e trezentas e dezessete) novas ações, de forma e valor idêntico às já existentes, a serem distribuídas aos senhores acionistas na proporção das que já possuem. A concretização do aumento ora proposto daria-se com a utilização da conta "Reserva de Correção do Capital" no valor de Cr\$ 1.239.317,00 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil e trezentos e dezessete cruzeiros). Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 4.908.181,00 (quatro Milhões novecentos e oito mil e cento e oitenta e um cruzeiros), dividido em 4.908.181 (quatro milhões novecentas e oito mil e cento e oitenta e uma) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 2.689.428 (dois milhões seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas e vinte e oito) são ordinárias, nominativas e 2.218.753 (dois milhões duzentas e dezoito mil e setecentas e cinquenta e três) são preferenciais, nominativas. Esta é a proposta que a Diretoria submete à deliberação da assembléia. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979. aa. Arnaldo Vicente de Lima Barbosa e Waldemar Bianchi. A seguir o Sr. Presidente submeteu à disposição e em seguida à votação a proposta acima, sendo a mesma unanimemente aprovada, pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que tendo a assembléia apro-

vado o aumento do capital na forma proposta pela Diretoria, declarava o capital social elevado para Cr\$ 4.908.181,00 (quatro milhões novecentos e oito mil e cento e oitenta e um cruzeiros) e definitivamente incorporado aos Estatutos Sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979.

aa. Arnaldo Vicente de Lima Barbosa —
Presidente

Waldemar Bianchi

Secretário

aa. Arnaldo Vicente de Lima Barbosa —
Waldemar Bianchi — Fernando Ferreira —
Sylvio Giordano — Antonio Augusto de Azevedo
Antunes — José Peres Fernandes — Durval José
Maria Januzzi — Ivo Paulini — Nelson Granja —
Paulo Darcy Cantuário de Araújo — Mário
Mello Torres — Alberto Martinez.

Declaro que a presente é cópia fiel da
lavrada no livro próprio.

WALDEMAR BIANCHI

Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Waldemar
Bianchi.

S. Paulo, 17 de julho de 1979.

Em testemunho M. A. M. da verdade.

MAURÍCIO ALVES MONTEIRO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 30/07/79, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 975-79, a 1ª via da presente Ata
de Pecuária Santa Marina S/A.

Belém, 30 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício da JUCEPA

(T. nº 5263 — Reg. nº 4905 — Dia: 02/08/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO — PEPES

Consignação em Pagamento — 1ª Vara — Nº 261/1/79.

Autor: Francisco Pontes dos Santos (Adv.: Raimundo N.
Fidélis).

Rê: Eloisa Calves Moreira.

Despacho: Cite-se, para o pagamento da quantia ofereci-
da, designo o dia 13 de agosto, às 11:00 horas em Cartório, sob
pena de Depósito.

Inventário — 2ª Vara — Nº 117/79.

Inventariante: Joaquim Sérgio da Silva Otero Seabra

(Adv.: Wady Dahas Rossy).

Inventariada: Irene Monteiro da Silva Seabra.

Herdeiro: Eduardo Jorge Otero da Silva Seabra.

Adva.: Edinéa Oliveira Tavares.

Despacho: R. H. Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados.

Inventário — 2ª Vara — Nº 377/77.

Inventariante: Aurora Tancredi (Adv.: Paulo César de Oliveira).

Inventariado: José Tancredi.

Despacho: R. H. Digam os interessados.

Despejo Para Uso Próprio — 2ª Vara — Nº 514/77.

Autor: Mauricio de Jesus (Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Réu: Raimundo Ferreira Barbosa (Adv.: Pedro Washington Silva).

Despacho: R. H. Este Juízo deferiu o pedido de fls. 51 dos autos, tendo em vista o documento de fls. 52, o qual não mencionado no petitório de fls. 54, pede que solicitamos na manifestação.

Execução — 3ª Vara — Nº 419/09/78.

Exequente-Credor: Cia. T. Janer — Comércio e Indústria (Adv.: Carlos A. F. Silva).

Executada-Devedora: Adir Gráfica Ltda. (Adv.: Carlos Renato Montes Almeida).

Despacho: Designo o dia 10.08.79, às 11:00 horas, para realização do pagamento, conforme pedido de fls. 20 dos autos.

Inventário — 3ª Vara — Nº. 61.

Inventariante: Orlando da Silva Moreira (Adva.: Marciana S. Sarmento).

Inventariados: Maria Marinho dos Reis e Rodrigo Moreira Reis.

Despacho: Faça-se vista ao representante da Fazenda Estadual, para os devidos fins de Direito.

Notificação — 3ª Vara — Nº 101/1/79.

Inventariante: Manoel Alberto Borges de Carvalho (Adv. Augusto César de Oliveira).

Inventariado: Roberto Duarte da Paixão.

Despacho: R. H. Entreguem-se os presentes autos a parte interessada, independente de traslado, na forma da Lei.

Embargos a Execução apensos: nos Autos Cíveis de Execução - 5ª Vara - Nº 397 18 76.

Embargante: Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficente — CAPEMI.

Adv.: Margui Lima Gaspar.

Embargada: Léa Lúcia Tavernard de Alencar.

Adv.: Felício de Araújo Pontes.

Sentença: (Parte Decisória). Contados, vem os autos para Decisão.

Relatei: Vejamos os fatos em 07.07.75 (fls. 7), o 1º Ten. Aer. José Silva de Alencar, firmou uma proposta para sócio da CAPEMI, no quadro de pecúlio dos militares-beneficentes, dando como beneficiário sua mulher ora Embargada. Aceita a proposta, averbação dos descontos foi autorizado a partir de agosto de 1975 (fls. 8). O sócio veio a falecer em acidente de automóvel no dia 15.08.75., antes do recolhimento da inscrição e da primeira mensalidade. O Boletim a Base Aérea nº 187 (fls. 54, fez a retificação da averbação dos descontos de julho para agosto, vigorando a partir de julho. Os recolhimentos foram efetuados em setembro, segundo a folha de descontos fls. 70 e a intimação do digno Comandante da Base Aérea de fls. 91. A realização dos descontos foi possível em virtude de acerto entre o Comandante da Base e o Diretor da CAPEMI. Houve o recolhimento por parte da CAPEMI, segundo informa a testemunha Lecyr Riodades. São estes os fatos colhidos nas provas dos autos. É indubitável que houve o pagamento da inscrição e da primeira mensalidade, por aceitação da CAPEMI. Dadas as atuais consequências desta aceitação, a CAPEMI, pretende invalidá-la, declarando que o seu Diretor não tinha poderes para derrogar uma norma estatutária, que se tornou de ordem pública, segundo seu Gerente-Diretor Lecyr Riodades. Outro seu funcionário declara em seu depoimento que por morte accidental, o segurado, deixa em pecúlio de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), como se lê às fls. 99. O pecúlio completo, após carência de três anos, compreenderia a parte integral de Cr\$ 55.000,00 e a cobertura de acidente no valor de dez mil cruzeiros, fls. 98 e 100). Aceita-se que se a morte for natural, o valor é de cinquenta e cinco mil cruzeiros e havendo morte accidental, haverá um acréscimo de dez mil cruzeiros. Os dispositivos do Estatuto é do

Regulamento que garante o direito (e de que decorre a discussão), são, respectivamente o 11 e o 11 e seu Parágrafo Único, in verbis: Art. 11 (do Estatuto). O prazo de carência dos pecúlios e das pensões de montepio da CAPEMI, é de extinção gradual, sendo total apenas nos seis primeiros meses, exceto para o adicional de acidente que terá cobertura imediata. Assim do 7º ao 12º mês, será pago o auxílio funeral, devidos apenas por morte natural com o valor de Cr\$ 1.850,00. No decurso do segundo ano o sócio legal 1/3 do próprio benefício e durante o 3º ano, 2/3. Findo o terceiro ano, pagos os valores integrais.

Art. 11, Parágrafo Único (do Regulamento). O sócio que vier a falecer em virtude de acidente, após haver efetuado o primeiro pagamento como taxa de inscrição e o segundo como primeira mensalidade, legará a seus beneficiários o valor referente à cobertura contra acidentes, é necessário fazer duas colocações: A morte do sócio José Silva de Alencar, foi accidental, resultante de desastre de automóvel. Os recolhimentos de suas mensalidades, foram feitos em virtude de acerto com a própria CAPEMI. Logo há direito da sua dependente de receber o valor de pecúlio referente a cobertura de acidente, no valor de Cr\$ 10.000,00. A segunda colocação é esta, datíssima vênica; o pecúlio é formado por depósitos que determinado grupo faz em seu benefício, o que implica em dizer que a cobertura dos pecúlios, tanto é realizada com os descontos de um com as contribuições dos demais sócios. O acidente, que colhe a vida do sócio recebe cobertura imediata, independentemente de carência. Não havendo essa carência, entende-se que a cobertura deve ser total, porque não se compreende que haja duas parcelas distintas, garantindo o pecúlio, uma decorrente de morte natural e a outra de morte accidental. Por estes motivos e tendo em vista a concordância da Embargante, quanto ao recebimento das contribuições, bem como tudo o mais que do processo consta. Julgo improcedentes os embargos oposto válida e subsistente a penhora constante dos principais, ordenando que, decorrido o prazo, prossiga-se na execução. Condeno a Embargante nas custas do processo e nos honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P. R. I., Belém, 23 de julho de 1979. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara, por vinculação do processo.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento — 5ª Vara — Nº 219/04/79.

Requerente: José Maria Pinheiro de Souza.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto Dantas.

Requerido: Josemar Mendes de Souza.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 10, obedecidas as formalidades legais.

Falência — 5ª Vara — Nº 272/79.

Requerente: Walita S/A. — Eletro Industrial (Adv.: Antonio S. Medeiros).

Requerido: Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda..

Despacho: Homologo por sentença, o acordo de fls. 22, para que produza seus efeitos legais. P. R. I..

Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor — 5ª Vara — Nº 471/21/77.

Embargante: Amélio Marques Paixão (Adv.: Carlos Renato M. Almeida).

Embargado: Eduardo Ferreira da Ponte (Adv.: Frederico Coelho de S.).

Despacho: Contados e preparados, subam os autos do Egrégio Tribunal.

Divórcio — 7ª Vara — Nº 496/78.

Autora: Maria Clara Lopes Barbosa (Advs.: Artemis L. S. e Flávio C. Maroja).

Réu: Jorge Reynaldo da Silva Age.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 10 de setembro, às 11:00 horas. Intime-se.

Separação Judicial — 7ª Vara — Nº 570/78.

Autor: Carlos Rodrigues Limão (Adv.: Edilson Oliveira e Silva).

Ré: Jussara de Andrade Rodrigues Limão.

Despacho: Fale o Rep. do M. P..

Execução — 8ª Vara — Nº 260/10/79.

Credora: Editora do Brasil S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Devedora: Eunice Alba Santos Aranha.

Despacho: Face a revelia do R., julgo válida e subsistente a penhora de fls. e condeno-o no pagamento do principal, juros

de mora a partir do protesto. Custas e honorários estes na base de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida à contadora.

Ação de Alimentos — 8ª Vara — Nº 01/046/77.

Autora: Luzia Regina de Lima Souza (Adv.: João Marques).

Réu: Bernardino José de Souza (Adv.: Raimundo F. Püget).

Despacho: A audiência da parte contrária.

Ação de Despejo — 9ª Vara — Nº 70/301/79.

Requerente: Maria de Lourdes Folha (Adv.: Bichara Fraiha Neto).

Requerida: Ruth Garcia Sampaio (Adva.: Robertina dos Santos Resende).

Despacho: A conta.

Carta Precatória — 10ª Vara — Nº 129/79 — São Paulo-Be-
lém.

Autor: Luiz Takamatsu.

Réu: Alvaro Cecarelli.

Despacho: A conta, após devolva-se ao Juiz Deprecante.

Ação de Despejo — 10ª Vara — Nº 250/79.

Autor: José Zito Spindola (Adv.: Silvestre de J. Ferrei-
ra).

Réu: Raimundo Costa Gouveia (Adv.: Milton Chagas).

Despacho: Intime-se o interessado para preparo.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 30 DE JULHO DE 1979

Autos Cíveis de Destituição de Pátrio Poder. Requerente: Raimundo Moreira de Lima — Adva.: Ester de Moraes Neves. Requerida: Lucidéia Amaro de Lima — Adv.: José Maria Paes Lourinho. Despacho: fale o réu, sobre o pedido de vista. Em, 18.07.79. a) Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Juiza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família.

ALIMENTOS: A. Madalena Martins Sá — Advs.: Artemis Leite e Flávio Maroja. Réu: Antonio dos Santos Sá — Adv.: Adelino Nunes Simão. Despacho: Remarco para o dia 20 de setembro, às 11:00 horas. Intimem-se. Belém, 26.07.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão — Juiza de Direito da 10ª Vara, ac. a 9ª Vara da Família.

ALBERTO PIMENTEL BELEZA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 3ª VARA — R. DE POSSE

Requerente: Herança de Hildeberto C. Seixas — Adv.: Orlando Melo.

Requerida: Izabel da Rocha Farias.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Ford — Administração e Consórcios Ltda., na Ação de Busca e Apreensão, promovida contra João Joatão Varela, interpondo Recurso de Apelação — Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Carlos Laércio de Souza Miranda, na Ação de Execução que lhe move Jarila Gomes dos Reis, requerendo que os autos baixem a contadora, para pagamento — Adv.: Geraldo Moraes C. Lima.

Obs.: Recebido em cartório em 30.07.79.

JUIZO DA 1ª VARA — NULIDADE DE TRANSAÇÃO

Requerente: José Inácio Araújo Silva — Adv.: Augusto R. K. de Araújo.

Requerida: Maria Lúcia Garcia de Lima.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Ind. de Móveis Damasco e Cia. Ltda. — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Grupo Editorial da Amazônia Ltda..

Despacho: Comprove a entrega ou a remessa da mercadoria.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Idenilson Roberto Mesquita, Ivanise Maria Afonso Mesquita e Artur Mesquita, oferecendo resposta a Ação de Consignação em Pagamento, proposta por José Soares — Equipamentos Científicos S/A. — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Obs.: Recebido em cartório em 30.07.79.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Exportadora Anajaense de Madeiras Ltda., na Ação de Execução que lhe move Wladimir Pinto de Vasconcelos, requerendo seja o processo chamado à ordem — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Voltem Conclusos.

Requerimento de Exportadora Anajaense de Madeiras Ltda., opondo embargos à Execução proposta por Wladimir Pinto de Vasconcelos — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Recebo a presente na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Requerimento de Exportadora Anajaense de Madeiras Ltda., na Ação de Execução que lhe move Wladimir Pinto de Vasconcelos, reconvin-
do — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Voltem Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 30/07/79

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv.: Bechara Fraiha Neto).

Ré: Teddy's — Importação e Exportação Ltda..

Despacho no Ofício nº 492/79, do Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém: "N. A. Informe-se. Em, 30.07.79. a) Orlando Vieira".

AGRAVO

Agravante: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Agravado: Ibrahim Maia da Costa.

Despacho: "Recebo o agravo. Forme-se o instrumento. Em, 30.07.79. a) Orlando Vieira".

AGRAVO

Agravante: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Agravado: Raimundo do Couto Rocha.

Despacho: "Recebo o agravo. Forme-se o instrumento. Em 30/07/79. (a) Orlando Vieira".

INTERPELAÇÃO

Requerente: Nilson Matos da Silva (Adv. Gervásio Meireles)

Requeridos: Cândido José Goes e Joelci Antonio Venvon

Despacho: "Notifique-se. Em, 30/07/79. (a) Orlando Vieira"

EMBARGOS

Embargante: Julio de Bastos Pinho da Silva e Antonio Pinho da Silva (Adv. Heraldo Bertholet Grana)

Embargada: Elisa Roffé (Adv. Celso Fyfeire)

Despacho: "Vista ao embargado. Em, 30 07 79. (a) Orlando Vieira".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Real S/A. (Adv. Egydio Machado Salles Filho)

Réu: Antonio Cabral Abreu (Adv. Luiz Loureiro)

Despacho na petição das partes requerendo a suspensão da instância por 20 dias: "N. A. Conclusos. 30.07.79. (a) Izabel Leão".

DÉCIMA VARA

EMBARGOS

Embargante: Sebastião Rocha (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Embargado: Soeiro Transportes Ltda. (Adv. Antonio Moreira)

Despacho: "A conta. 30.07.79. (a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Dalva França de Oliveira Vidonho (Adv. Juari Palmeira)

Réus: Jacyntho Moura Portugal e Rui Moura Portugal da Cruz (Adv. Vinicius Hesketh)

Despacho: "Proceda-se a penhora na importância bloqueada. 30.07.79. (a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1979

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Tibiriçá Pereira da Silva

Adv.: Leonam Gondin

Desp.: Ao cálculo. Belém, 30.07.79. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Odecam Máquinas Pesadas Ltda.

Adva.: Carmem Lúcia Cunha

Réu: Platon Engenharia e Comércio

Desp.: Defiro o pedido, devendo ser expedida a carta precatória para a Comarca de Macapá, obedecidas as formalidades legais. Belém, 26.07.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

4ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: José Leduc Peralta

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Réu: Espóllo de Tereza Moraes Gomes

Desp.: Renovem-se as diligências para realização da aud. de fls. 22v. designando-se o dia 13.08., às 11 horas. Intime-se as partes. Belém, 26.07.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Sociedade Farmacêutica Brasifa Ltda.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Réu: Roberto Pereira Representações.

Desp.: A vista da petição retro, julgo extinta a ação, e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais. Oficie-se ao depositário para fins de direito. Belém, 30.07.79. (a) Climenie Bernadette.

8ª VARA

Despejo

Aut.: Sociedade Paraense de Educação

Adv.: Edvan Capucho Couteiro

Réu: Acácia Ponte e Souza

Desp.: À Aud. da Autora. Belém, 26.07.79. (a) Climenie Bernadette.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Indústrias Jossan S/A.

Adv.: Loris Vilas-Boas

Réu: Constrol — Ltda. Material de Construção

Desp.: Defiro o reforço de penhora. Expeça-se mandado. Belém, 26.07.79. (a) Climenie Bernadette.

8ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Maria de Fátima da Silva Picanço

Adv.: Vicente de Paula Queiroz

Réu: Emílio da Silva Barbosa.

Desp.: Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber no dia 21 de agosto às 11:00 horas, o valor consignado, sob pena de depósito. Belém, 30.07.79. (a) Climenie Bernadette.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Manuel Soeiro do Nascimento

Adv.: Fernando Calves Moreira

Réu: Sayegh Veículos Ltda.

Adv.: Creonor Santos Aragão

Desp.: A conta, fixo os honorários em 10% sobre o valor da causa. Belém, 30.07.79. (a) Izabel Leão.

Observação. As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 h. do dia 31.07.79.

(Ext. Reg. nº 4890 — Dia: 02/08/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOEL DA SILVA ROCHA e MARIA HELOISA RIBEIRO DE CARVALHO, ele filho de Julião Neves da Rocha e Rucila da Silva Rocha, ela filha de Lucas Bentes de Carvalho e Albertina Ribeiro de Carvalho, solt: — EULER SANTOS ARRUDA e ZIZA GUSMÃO DE ANDRADE, ele filho de João dos Santos Arruda e Elza Emauz dos Santos Arruda, ela filha de Haeliton Antonio Andrade Filho e Luzia Gusmão de Andrade, solt: — IVO XAVIER DA SILVA e MARIA JOSÉ CORRÊA DA SILVA, ele filho de Antonio Ivo Xavier e Raimundo Ivo da Silva, ela filha de Raimundo Nonato de Almeida da Silva e Raimunda Corrêa da Silva, solt: — FRANCISCO DA SILVA XAVIER e NAIR MARIA DA SILVA MIRALHA, ele filho de Antonio Ivo Xavier e Raimunda Ivo da Silva, ela filha de Waldir de Souza Miralha e Sebastiana da Silva Miralha, solt: — RODRIGO DA SILVA COSTA e HILDETH CASTRO DE CARVALHO, ele filho de Rodrigo Alves da Costa e Sirene da Silva, ela filha de Luiz Lopes de Carvalho e Zuleide

Castro de Carvalho, solt: — SINVAL ALCANTARINO DA ROCHA e IVONILDA DE ALMEIDA BLOIS, ele filho de Armando Ferreira da Rocha e Tarcila Alcantarino Queiroz da Rocha, ela filha de Otavio Blois e Maria de Lourdes de Almeida Blois, solt: — JOSÉ ANTONIO DE LIMA MIRANDA e TEREZINHA DE JESUS BACHA CUNHA, ele filho de Evaristo de Souza Miranda e Elza Lima Miranda, ela filha de Raimundo Cardoso da Cunha e Renee Bacha Cunha, solt: — MARIO SERVULO NOGUEIRA DE BARROS e MARIA JOSÉ LOUREIRO DE FREITAS, ele filho de Mario Barbosa de Barros e Arminda Benta Nogueira de Barros, ela filha de Raimundo Cardoso de Freitas, e Creuza Santos Loureiro, solt: — LEONARDO SANTOS PINTO e LEONETE FRANCISCA CANTÃO DE MOURA, ele filho de Valério da Silva Pinto e Maria do Socorro Santos Pinto, ela filha de Luiz Carvalho de Moura e Rizolina Cantão de Moura, solt: — WALTER CONCEIÇÃO SOARES DA CRUZ e MARIA DAS GRAÇAS COELHO VALENTE, ele filho de Valdemar dos Anjos Cruz e Jovita Soares da Cruz, ela filha de Justino de Brito Valente e Tertuliana Coelho Valente, solt.

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 1º de agosto de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. nº 5107 - Reg. nº 4918 — Dia: 02/08/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Bernardo Brito de Paiva-DP-Cr\$ 8.525,00-/*/COMAPE — Com. de Máq. e Equip. Ltda.-DP-Cr\$ 28.706,40-/*/MAR-PESCA Ltda. — Com. de Pescado-DP-Cr\$ 67.360,00-/*/Olivar Laurinho Miranda-DP-Cr\$ 18.121,00-/*/Peixaria Campinas Ltda.-DPS-2-Cr\$ 37.330,00-Cr\$ 38.000,00-/*/SOBEM — Soc. Benef. Avag. da Amaz.-DP-Cr\$ 3.735,25-/*/DINCO — Distribuidora p/Ind. e Com.-DPS-Cr\$ 24.267,60-Cr\$ 24.264,00-/*/Importadora Lima Ltda.-DP-Cr\$ 7.377,00-/*/Imp. Com. Bonarjus Ltda.-DP-Cr\$ 15.984,00-/*/F. Barbosa & Cia.-DP-Cr\$ 5.136,00-/*/Luiz Neves de Souza-DP-Cr\$ 7.000,00-Iraci Reis Amador-DP-Cr\$ 5.168,00-/*/José Carlos de Oliveira-DP-Cr\$ 75.000,00-/*/Manape Ind. e Com. Ltda.-DP-Cr\$ 4.475,00-/*/S.C. Damasceno-DP-Cr\$ 47.382,44-/*/Miyasato e Paolucci Ltda. - Eng. Com. Conservas-DP-Cr\$ 1.980,00-/*/Peixaria Campinas Ltda.-DP-Cr\$ 34.860,00-/*/Pedro Alcântara Tavares-DP-Cr\$ 1.977,00-/*/Stúdio e Publ. Ltda.-DP-Cr\$ 3.132,50-/*/F. M. Ponte-CHS-711589-3041476-Cr\$ 32.000,00-Cr\$ 7.220,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de julho de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5259. Reg. nº 4894. Dia: 02.08.79)

Tribunal de Justiça Estadual

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª
CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembar-

gador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 07 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Wilson Rodrigues da Rocha (Dr. Antônio Monteiro de Medeiros)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Antônio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 31 de julho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 2109)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª
CÂMARA CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 07 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Innocência de Jesus e Silva (Dra. Ediléa Costa)

Agvdos: Mário Antônio Martins e s/mulher (Dr. Artur Alves Ramos)

Relator: Desembargador Antônio Koury

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA

IZABEL DO PARÁ

Apte: Aurino Vinhas (Dr. João Marques)

Apdo: Sebastião Ribeiro Lima (Dr. João Ribeiro Lima)

Relator: Desembargador Antônio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 31 de julho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 2109)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-380/79

Reclamante: Manoel Farias de Oliveira
Reclamado: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Farias de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-380/79, em que Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública é reclamado, para no prazo de 05 (cinco) dias, receber a Carteira do Trabalho, na Secretaria da 3ª JCJ de Belém, anotada nos termos do acordo homologado no Processo supramencionado.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 24 de julho de 1979.

ELIZABETH CRUZ

Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. nº 2095)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-381/79

Reclamante: João Batista de Oliveira Fernandes
Reclamado: Agência de Vigilância e Segurança Conservadora Anchieta.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Agência de Vigilância e Segurança Conservadora Anchieta, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-381/79, em que João Batista de Oliveira Fernandes é reclamante, para dentro do prazo determinado de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de liquidação depositar nesta Secretaria, as guias para movimentação de FGTS, em nome de João Batista de Oliveira Fernandes, pelo código 18, conforme termo da Sentença do Processo supramencionado.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 25 de julho de 1979.

ELIZABETH CRUZ

Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. nº 2099)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Luiz Maciel dos Santos, contra Parabrillho — Empresa de Prestação de Serviços Ltda., bens esses encontrados à Trav. Campos Sales nº 217 - 2º andar e que são os seguintes:

Duas (2) carteiras, em madeira de jacarandá, com armação em ferro cromado, com 3 gavetas, de cor castanho, avaliadas em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, portanto, em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), as duas.

Uma (1) carteira toda em madeira, com quatro gavetas, de cor castanho, no estado, avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Tudo no estado.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de

que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1979. Eu, Descartes Araújo, Técnico Jud. 021.6, datilografei. E eu, Elizabeth Cruz, p/Chefe da secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2100)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-413/79

Exequente: Teodorico dos Santos Araújo
Executado: José Rodrigues

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor José Rodrigues, com endereço incerto e não sabido, executado no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-413/79, em que é exequente Teodorico dos Santos Araújo, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao restante do principal e multa devidos nos termos do acordo homologado no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 de julho de 1979. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria, em substituição que o fiz datilografar.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2101)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.076/78

Reclamante: José Canelas Bastos

Reclamado: Apolo XI — Indústria e Comércio Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio de Brito Carvalho, com endereço incerto e não sabido, embargante no Processo nº 3ª JCJ-1.076, em que José de Canelas Bastos é reclamante e Apolo XI — Indústrias e Comércio Ltda. é reclamada, para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar, nesta Secretaria, o bilhete de passagem aérea que acompanhou como bagagem o bem objeto dos embargos apresentados por V.Sa., no processo supra mencionado.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 24 de julho de 1979.

ELIZABETH CRUZ

Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. nº 2102)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Fazenda Agrícola Y. Nobumasa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-104/79, em que é exequente Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 52.398,61 (cinquenta e dois mil, trezen-

tos e noventa e oito cruzeiros, sessenta e hum centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 23.03.79: "Resolve a MM. 5ª JCI de Belém, à unanimidade, julgar a ação procedente em parte, para condenar o reclamado Fazenda Agrícola-Y. Nobumasa, a pagar à reclamante Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, a quantia líquida de Cr\$ 13.721,40 e mais o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo da Secretaria, referente à diferença de salário de 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978, considerando os salários alegados na inicial, em comparação com o salário-mínimo de cada período. Imprecedentes as parcelas de horas extras porém procede também o pedido de repouso remunerado, pois, mesmo não havendo trabalho nesses dias, a reclamante tinha direito à remuneração, que porém não lhe era paga por ser ela diarista. Esta parcela também deve ser calculada pela Secretaria. Improcede o pedido de horas extras. Juros e correção monetária de acordo com a lei. Transitando em julgado esta decisão, deve a Secretaria proceder a anotação da CTPS da reclamante, de acordo com os termos de sua anotação. O reclamado deve ser notificado desta decisão. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 18.000,00, na quantia de Cr\$ 684,10, e pelo reclamante, etc".

RESUMO

Principal		Cr\$-50.749,24
Custas da decisão	1.463,21	
Custas de execução	186,16	1.649,37
Total devedor.....		Cr\$-52.398,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de julho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Julza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 2103)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica notificado Bar do Plá, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCI-1.411/78, em que Edna Maria dos Santos Lira é reclamante, para ciência da decisão prolatada no referido processo, em audiência do dia 15 de maio de 1979, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar a reclamatória parcialmente procedente, para condenar o reclamado Bar do Plá a pagar à reclamante Edna Maria dos Santos Lira, a quantia de Cr\$ 1.550,00 a título de aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, além do que resultar apurado em liquidação por cálculo da Secretaria referente as parcelas de horas extras e adicional noturno, nos termos da fundamentação. Transitando em julgado a presente decisão, deve a Secretaria providenciar a anotação da carteira de trabalho da reclamante, de acordo com a reclamação. Improcedente a parcela de salário família. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 174,01 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 2.000,00 e pela reclamante na quantia de Cr\$ 50,00 sobre Cr\$ 500,00, das quais fica isenta na forma da lei. Notifiquem-se as partes dos termos da presente decisão".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de julho de 1979. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Julza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 5ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 2104)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 45/79

Pelo presente Edital, fica notificada Raimunda Souza Beliche, residente em lugar incerto e não sabido, de que, por despacho exarado a fls. a Exma. Sra. Dra. Juiza Presidente deste Tribunal, negou seguimento, por intempestividade, ao recurso de revista interposto pela mesma nos autos do Processo TRT PA 20/79, contra José Cupertino dos Anjos e Silva.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

(G. Reg. nº 2096)

EDITAL Nº 046/79

Pelo presente Edital, fica notificado Parque Florestal Ltda., estabelecido em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão do Egrégio TRT proferida nos autos do Processo TRT AP 420/79, em que é parte contra Benedito Lopes Miranda:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada".

Feito na Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e setenta e nove.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

(G. Reg. nº 2098)

EDITAL Nº 47/79

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Maria Vitória Miranda Pantoja, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT AP 382/79, em que é parte com autos contra Raimundo de Souza Cardoso e Manoel Ascensão da Silva:

"ACORDAM os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, no mérito, ainda por unanimidade dar-lhe provimento para declarar nula a venda do imóvel penhorado, devendo essa providência ser tomada pelo Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, que é o competente para esse ato judicial".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

(G. Reg. nº 2097)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE GUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 97 — DEFERIMENTO

De ordem da Meretíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de 2ª vias, dos seguintes eleitores: Cezar Borges Oliveira, Divaldo Machado Barros, Raymundo Benigno Silva, José Raimundo Pinto Gemaque, Mauricio Conceição dos Santos, Maria Mesquita de Lemos Ferreira, Artur Afonso Nobre de Araújo, José Ribamar Mendes da Silva, Acelino Nicario Calandrini, José de Jesus Moraes, Marly Martins Silva, Maria Francinete dos Santos Tavares, Hélio Nazareno de França Cardias, Edgard Menezes Cardoso, Maria Ruth Silva Bastos, Zenaide dos Santos Moraes, Waldemar Leite da Silva, Maria do Rosário Souza Duarte, Rudivaldo Bartolomeu Rodrigues Bordó, Carivaldo Ferreira de Moraes, Pedro Buna Lima, Roberto de Almeida Marçal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 03 (três) dias do mês de julho de 1979.

Belém, 03 de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 2107)

EDITAL Nº 98 — DEFERIMENTO

De ordem da Meretíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de 2ª vias, dos seguintes eleitores: José Oliveira Cruz, Laercio Marques Monteiro, Luíza Maria Baltazar de Oliveira, Raimundo do Espírito Santo Brabo, Andre Luiz Alves Queiroz, Silvio Cordeiro Squires, Izabel Cristina Brant Cruz, Raimundo de Souza Damasceno, Mario das Graças de Aragão Andrade, Ailton Ferreira Corrêa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos 3 dias do mês de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL Nº 99 - DEFERIMENTO

De ordem da Meretíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de 2ª vias, dos seguintes eleitores: Aida Terezinha Lobato de Vasconcelos, Laurencio da Silva Pantoja, Maria de Nazaré Alves Gomes, Orlando Conde Rodrigues, Ierece Rodrigues Costa, Maria Gomes de Moura, Sandoval Bernardo da Luz. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos 04 dias do mês de julho de 1979.

Belém, 04 de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL Nº 100 79 - TRANSFERÊNCIA

A bacharela RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO, FORTES, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Odelita Brito de Azevedo, Onéide Soares Rodrigues, Ana Lúcia Barata dos Santos, Oscar Nascimento Pereira, Irenene Brasil de Aragão, Valdir de Moraes Esteves, Lourdes Maria Sampaio Viana, Maria José do Carmo Alcântara, Maria

Olivia Bezerra, Antônio Moraes Gouveia, Luiz Araújo dos Santos, Leonor Cicalise Pantoja, Francisca Idília Naiff Neves, Ana Maria Coimbra, José Pompeu de Magalhães Brasil, Doris Santos Pompeu Brasil, Luiz Rodrigues Vanderley, Daniel Barbosa da Silva, Maria Ires Constância Vieira, Deuzarina Silva Gomes, Maria Celma Corrêa Rodrigues. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, no Cartório da 1ª Zona, aos 12 dias do mês de julho de 1979. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subcrevi e datilografei.

RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES

Juíza Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL DE 2ªs VIAS Nº 101 79

De ordem da Meretíssima Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ªs vias, os seguintes eleitores: Amadeu Américo da Gama Maia, Maria de Fátima Ieda Ribeiro Soares, Ivone de Oliveira Nunes, Lourdes Nazaré Pontes Fidalgo, Albelia Corrêa de Figueiredo, Creuza de Araújo Guimarães, Edilberto José Mauro, Raimundo da Silva, Adilson Agostinho Beiras Pantoja, Fernando Santiago Souza, Israel Castro Castilho, Heleno Oliveira Bastos, Milton Ferreira da Silva, Pedro Paulo da Silva Moura, Elivaldo Pereira do Vale, Guilhermina Fernandes, Rute Silva da Rocha, Selma Fernandes Cavaleiro de Macedo, Dilceu da Silva, José Justiniano do Carmo, Celso Dias Cardoso, Jorge Henrique Calixto, Messias Mourão de Araújo, Antônio Teixeira Loureiro, Haydee Ramos Rodrigues Pereira, Maria do Rosário Blanco Rodrigues, Eufrazia Cantuário Alvim, Denyse Fernanda Saldanha de Noronha, Eleno Martins Moraes, José David Pinheiro Toda, Joaquim Martins da Cruz, Raimundo Nonato Matos, Solange Maria Corrêa Moraes, Rosa Martins Monteiro, Antônio Nunes de Carvalho, Regina Fátima de Souza Cruz, Orfila Neves de Quintanilha Bibas, Domingos Gusmão Ramos Teixeira, Nilson Afonso Carvalho. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL Nº 102 79 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meretíssima Senhora Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram para esta 1ª Zona transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Futomi Arai, Deuzarina da Silva Gomes, Maria Iris Constância Vieira, Maria Celma Corrêa Rodrigues, Maria Liberata de Lima, Maria das Graças Palheta, Luiz Rodrigues Wanderley, Ana Maria Coimbra Storino, Doris Santos Pompeu Brasil, Daniel Barbosa da Silva, José Pompeu dos Magalhães Brasil, Luiz Araújo dos Santos, Francisca Idília Naiff Neves, Leonor Cicalise Pantoja, Consuelo Balieiro de Souza, Maria de Lourdes Damasceno Lima, e foram deferidos os seguintes pedidos de Odelita Brito de Azevedo, Bernarda Almeida Fontinelli. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL DE 2ªs VIAS Nº 103 79

De ordem da Meretíssima Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via os seguintes eleitores: Rosenda Brito Lima, João Correa dos Santos, Regina Celia Mendes de Abreu, Yeda Koatz Nahon, Antônio Mendes Barra, Eutiquio dos Santos Filho, Maria José Gouveia de Moraes, Huberson Ribamar da Silva Oliveira, Pedro Pinheiro da Silva, Wilson Pacheco Ferreira, José Gabriel Machado da Paixão, Carlos Cezar

Viana de Almeida, Maria de Nazaré Fernandes Barata, Maria de Fátima Farias Guerreiro, Americo Gomes Machado, Ilmar Lopes Soares, Arionisvaldo da Silva Vital, Georgina de Almeida Pinheiro, Alayna Castelo Monteiro, João Carlos da Cunha Pena, Paulo da Costa Fernandes, Rita de Sena Queiroz, Maria das Graças Tavares Monteiro, Maria Oneide de Figueiredo Fernandes, Terezinha Martins de Jesus, Florencia Soares dos Santos, Francisco Carlos Valois, Raimunda Aureliade Souza, José Maria Correa Campelo, Laercio Oliveira Teixeira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL - 104/79

TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meretíssima Sra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência para esta 1ª Zona: Eremita Viana da Costa, Benedito Rodrigues do Nascimento, Maria Raimunda Caldas Pinto e foram Deferidos seguintes pedidos: Lourdes Maria Sampaio Viana, Antônio Moraes Gouveia, Maria Olívia Bezerra Macedo, Maria José do Carmo Alcântara, Irene Brasil de Aragão, Waldir de Moraes Esteves, Ely-Olga Daher Abufaiad, Doris Santos Pompeu Brasil, José Pompeu dos Magalhães Brasil, Ana Maria Coimbra Storino, Leonor Cicalise Pantoja, Francisca Idila Naiff Neves, Luiz Araújo dos Santos, Luiz Rodrigues Wanderley, Maria das Graças Palheta, Maria Liberata de Lima, Maria Celma Corrêa Rodrigues, Maria Iris Constância Vieira, Deuzarina Silva Gomes, Futomi Atai. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 26 dias do mês de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2.107)

EDITAL Nº 105

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no Artigo 71 item V do Código Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de inscrição eleitoral exarou a sentença a seguir transcrita: Vistos, etc. O escrivão da Primeira Zona Eleitoral, usando de suas atribuições permitidas em Lei, apresenta a este Juízo, para fins de exclusão, a relação dos eleitores desta Primeira Zona, que deixaram de exercer o direito do voto, por três (3) eleições consecutivas. Autuado o pedido seguiu o processo sua tramitação normal prevista em Lei, sem qualquer contestação. O Código Eleitoral vigente (Lei 4.737/65) dá poder ao Juiz para agir de ofício na exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no Art. 71 do Estatuto invocado. Sendo o voto obrigatório para os brasileiros de ambos os sexos, naturalmente que o não cumprimento deste dever implica no cancelamento de inscrição do eleitor faltoso. Assim cumpridas as exigências legais. JULGO, por sentença, o processo de exclusão e em consequência determino o cancelamento das inscrições dos eleitores constantes destes autos, observando-se o que dispõe o Art. 78 e seus itens do Código mencionado. P.I.R. Belém, 12 de julho de mil novecentos e setenta e nove.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão da 1ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2.107)

CARTORIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 213/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Alfredo Batista de Brito Filho, portador do título nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pará; Aderson Cleiton Rocha de Souza, portador do título nº 48.961, da 82ª Zona de Fortaleza-Ceará, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os dezanove (19) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2051)

EDITAL Nº 214/79

PEDIDOS DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Carlos Barata Garcia, título nº 113.716, lotado na

196ª secção;

Sebastião Fernandes Franco Martins, título nº 47.002, lotado na 15ª secção;

Maria Goreth Figueiredo da Piedade, título nº 100.727, lotada na 32ª secção;

Francisco Bernardo da Silva, título nº 75.231, lotado na 165ª secção;

Dioneide Cardoso da Silva, título nº 109.958, lotada na 212ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2051)

EDITAL Nº 215/79

PEDIDOS DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via de título eleitoral dos eleitores abaixo relacionados:

Waldemar Nascimento dos Santos, título nº 86.026, lotado na 193ª secção;

Nilton Santos Souto, título nº 120.533, lotado na 81ª secção;

Manoel Castro da Costa, título nº 90.277, lotado na 204ª secção;

Epifanio Silva, título nº 100.959, lotado na 27ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2051)

EDITAL Nº 216/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Lucia Andrade de Melo, portadora do título nº 7.428, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Maria José Costa de Lima, portadora do título nº 15.091, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Maria da Paz Lacerda, portadora do título nº 28.636, da 2ª Zona de

Macapá-Amapá; Guilhermina Gonçalves de Lima, portadora do título nº 16.926, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Enequina Medeiros de Melo, portadora do título nº 7.368, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Marie Veras de Souza, portadora do título nº 7.427, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2051)

EDITAL Nº 217 79

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que a eleitora MARIA LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do título nº 4178, da 3ª Zona de Soure - Pará; solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2086)

EDITAL Nº 217/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Emilia Fernandes Duarte, título nº 179.788, da 63ª Seção;

Raimundo Promissiano dos Santos, título nº 101.150, lotado na 144ª Seção;

João Cordeiro de Oliveira, título nº 47.687, lotado na 28ª Seção;

Vitorino Correa Maia, título nº 72.514, lotado na 157ª Seção;

Wilson Martins Dantas, título nº 59.102, lotado na 126ª Seção;

João Batista da Silva Costa, título nº 60.192, lotado na 130ª Seção;

Raimunda Luzia Lourinho, título nº 123.070, lotada na 81ª Seção;

Odalina da Silva Oliveira, título nº 52.825, lotada na 117ª Seção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2051)

EDITAL Nº 218 79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: ROBERTO MIGUEL PONTES BARRIGA, portador do título nº 27.812, da 4ª Zona de Castanhal - Pará; GILVAN DA ROCHA MOURA, portador do título nº 12.119, da 18ª Zona de Altamira - Pará; DULCE TANOEIRO PEREIRA, portador do título nº 73.90, da 33ª Zona de Nova Timboteua - Pará; MANOEL DA PURIFICAÇÃO MOREIRA, portador do título nº....., da 32ª Zona de Marapanim-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2086)

EDITAL Nº 219/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ana Moreira de Lima, portadora do título nº....., da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-PARA; Raimundo José Calixto Picanço, portador do título nº....., da 1ª Zona de Macapá-Amapá; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2105)

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.